

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023** referente a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/01/2024 até as 08h59min do dia 15/02/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 15/02/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/4AB8-2F79-332F-0602> e informe o código 4AB8-2F79-332F-0602

		borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP				
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m ³ . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,67

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4AB8-2F79-332F-0602> e informe o código 4AB8-2F79-332F-0602

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AB8-2F79-332F-0602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/01/2024 17:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AB8-2F79-332F-0602>

Proc. Administrativo 46- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/01/2024 às 17:33:16

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_137_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/01/2024 17:33:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/01/2024 08:01:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	31/01/2024 08:12:20	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	31/01/2024 08:29:10	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Pablo Rogério Cugler de Li...	31/01/2024 08:46:22	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Anderson Augusto Carvalho ...	03/02/2024 20:02:09	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E6B-2681-B683-B54C**

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 137/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1016/2023 1Doc**

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Anderson Augusto Carvalho Moura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.769 de 19/12/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 15/02/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Pablo R. C. Lima
Equipe de Apoio

Anderson A. C. Moura
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E6B-2681-B683-B54C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/01/2024 17:33:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/01/2024 08:01:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 31/01/2024 08:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 31/01/2024 08:29:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 31/01/2024 08:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 03/02/2024 20:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E6B-2681-B683-B54C>

Proc. Administrativo 47- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/01/2024 às 17:43:26

Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001210.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/01/2024 17:43:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/01/2024 08:23:00	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3EC-B25C-9674-9F89**

		borracha, courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP				
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m ³ . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,67

a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 30/01/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AB8-2F79-332F-0602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/01/2024 17:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4AB8-2F79-332F-0602>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3EC-B25C-9674-9F89> e informe o código E3EC-B25C-9674-9F89





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3EC-B25C-9674-9F89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/01/2024 17:43:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 31/01/2024 08:22:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3EC-B25C-9674-9F89>

Proc. Administrativo 48- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/01/2024 às 08:17:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_REABERTURA_PE_137_2023.pdf

DOM_REABERTURA_PE_137_2023.pdf

GAZETA_SP_REABERTURA_PE_137_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E77F-2BE6-BABC-2837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/01/2024 08:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E77F-2BE6-BABC-2837>

3º QUADRIMESTRE 2023

Receita Corrente Líquida	R\$ 416.122.582,44
Despesas com Pessoal	R\$ 12.033.587,15
Despesas com Pessoal - Restos a Pagar Não Processados	R\$ -
Limite de Alerta (1º art. 5º da LRF)	R\$ 24.062.354,95
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 da LRF)	R\$ 23.718.887,20
Limite Legal (Inclusos I e II art.20 da LRF)	R\$ 22.470.619,46
Excesso a Regularizar	R\$ -

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima).
 III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade Financeira 31/12	R\$ -
Caixa	R\$ -
Bancos - Movimento	R\$ 2.073.999,83
Bancos - Vinculadas	R\$ -
Aplicações Financeiras	R\$ -
Realizável	R\$ -
Subtotal	R\$ 2.073.999,83

(-) Deduções
 Total das Disponibilidades: R\$ 2.073.999,83

Inscrição de Restos a Pagar:

Processados no exercício	R\$ -
Não processados no exercício	R\$ 1.725.490,46
Total da Inscrição:	R\$ 1.725.490,46
Outras Obrigações Financeiras:	R\$ 348.509,37
Total das Disponibilidades:	R\$ 2.073.999,83
Restos a pagar Processados e não proc. Exerc. Anterior:	R\$ -

Caietés, 30 de janeiro de 2024.
 RUTE FERNANDES DA SILVA
 Contabilista CRC N° 248181/0-4
 ANDRÉ DE SOUSA LIMA
 Responsável pelo Controle Interno
 RG 35.546.780-X
 FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
 Presidente da Câmara Municipal
 ANDERSON CARDOSO DA SILVA
 1º Secretário
 JOSEMAR SOARES VICENTE
 2º Secretário

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1016/2023
 10DC
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023
 OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência
 Encontra-se reaberta a licitação, sendo: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 30 de janeiro de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 20/02/2024, realizará a abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes de Proposta, referentes à Reabertura da Concorrência Pública N° 001/2024, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DO GÍMNASIO DE ESPORTES DE CAMPOS DO JORDÃO/SP".

Conforme justificativa encartada nos autos, deverá ser realizada a Vistoria Técnica, que deverá ser agendada pela proponente mediante prévia solicitação, a se realizar até o dia útil antecedente à data da abertura da Sessão. As empresas interessadas deverão agendar sua presença junto à Secretaria de Obras, pelo telefone (12) 3664-5100.

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordaosp.gov.br ou através do site http://camposdojordaosp.gov.br/licitacoes/. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, n° 893, Vila Abemésia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel. (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 30 de janeiro de 2024.
 Valnávia Georgana da Mota Borely
 SUPERVISORA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 Processo Administrativo n° 26.245/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

O Município de Campos do Jordão, através do Departamento de Compras e Licitações, torna pública, e para conhecimento dos interessados, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa "CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA", em face do julgamento que culminou por sua desclassificação no certame.

Publique-se, para ciência às interessadas, bem como para abertura de prazo legal para apresentação de eventuais Contrarrazões.

Campos do Jordão, 30 de janeiro de 2024.
 Valnávia Georgana da Mota Borely
 SUPERVISORA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
 (PODER LEGISLATIVO)
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
 CNPJ – 51.623.908-0001/92
 EXERCÍCIO 2023
 PERÍODO DE REFERÊNCIA – 3º QUADRIMESTRE
 RGF - ANEXO 01 - TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA EXECUCIONADA COM PESSOAL												
	DESPESAS EXECUCIONADAS (QUINTOS 12 MESES)												
	QUINTOS												
	JANUÁRIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTALS
Despesas com Pessoal (últimos 12 meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	401.823,00	444.301,61	413.444,41	418.955,35	423.980,38	495.202,25	482.272,74	461.927,16	437.617,84	442.602,20	534.151,08	681.182,72	5.550.428,24
Pessoal Ativo	380.501,00	429.979,61	398.122,41	404.633,35	409.480,38	484.680,25	469.072,74	448.727,16	424.417,84	429.402,20	520.915,08	667.982,72	5.385.900,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	311.798,20	354.897,68	320.286,74	330.495,72	333.004,94	397.942,21	375.737,72	367.446,74	343.940,00	348.115,83	408.291,94	531.089,29	4.384.771,05
Outras Despesas Previdenciárias	75.701,80	75.081,93	77.295,67	74.197,63	76.480,44	86.738,04	93.335,02	81.280,42	80.327,84	81.286,37	82.234,14	136.895,43	1.001.129,19
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Terceiros (II) - de art. 19 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	14.322,00	165.328,00
Aposentadorias, Resenças e Preteritos	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	62.872,00
Pensões	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	102.456,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Terceiros (II) - de art. 19 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Execucionadas (Organizacionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	11.545,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.545,58
Indenizações por Demissão e Preteritos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	11.545,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.545,58
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Serviços Anteriores de Período Anterior ao da Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	401.823,00	444.301,61	413.444,41	407.200,77	423.880,38	495.202,25	482.272,74	461.927,16	437.617,84	442.602,20	534.151,08	681.182,72	5.550.428,24

Estado de São Paulo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
 MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
 PODER LEGISLATIVO
 3º QUADRIMESTRE DE 2023
 I - COMPARATIVOS:

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	306.352.175,01		314.882.551,56		316.397.123,51		335.045.475,52	
Despesas Totais com Pessoal	4.809.244,21	1,57	5.239.071,50	1,67	5.381.445,22	1,70	5.540.273,66	1,65
Limite Legal (art. 20)	18.383.530,50	6,00	18.844.953,09	6,00	19.016.227,41	6,00	20.102.728,53	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	17.464.353,98	5,70	17.902.705,44	5,70	18.065.416,04	5,70	19.097.592,10	5,70
Limite de Alerta (art. 5º)	16.545.177,45	5,40	16.960.457,78	5,40	17.114.604,67	5,40	18.092.455,58	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):
 III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financeiras 31/12	0,00
Caixa	0,00
Bancos - Movimento	0,00
Bancos - Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores comprometidos	0,00
a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrições de Restos a Pagar	0,00
Processados	0,00
Não processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Campos do Jordão, 26 de janeiro de 2.024.

LEANDRO H. GONÇALVES CÉSAR
 Presidente da Câmara
 ROSANGELA DO ROSÁRIO DA C. MOTTA
 Diretora Financeira
 HAMILTON VICENTE FERREIRA
 Controlador Interno

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência n°. 01/2024-Processo n°. 121/2024-Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REMODELAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO N° 089/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA". Vencimento: 20 de fevereiro de 2024, às 09h00. Edital na íntegra nas páginas eletrônicas: www.camposnovospaulista.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: Tais e qualquer forma de comunicação entre a Interessada e Licitação, sobre este Edital e seus Anexos, será feita exclusivamente através do portal, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flavio Fermio Eulfaizino - Prefeito Municipal

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2023 - PROCESSO INTERNO N° 44.653/2023 - PROCESSO COMPRA N° 1.207/2023 - EDITAL N° 183/2023 - Comunicamos aos licitantes da Concorrência Pública n° 06/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação de Prédios Institucionais para criação de salas de Unidades Escolares, que decorrido o prazo de recurso e sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 01/02/2024 às 09h00, na sala de reuniões situada à Avenida Siqueira Campos, 44, Centro, Caraguatuba/SP, a abertura do envelope n° 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas, Caraguatuba, 30 de janeiro de 2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Presidente da Comissão Especial de Obras de Engenharia.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023 - PROCESSO INTERNO N° 46.256/2023 - PROCESSO COMPRA N° 1.243/2023 - EDITAL N° 191/2023 - Comunicamos aos licitantes da Tomada de Preços n° 13/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Drenagem na Avenida José Cândido Capelli - bairro Porto Novo, que decorrido o prazo de recurso e sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 01/02/2024 às 10h00, na sala de reuniões situada à Avenida Siqueira Campos, 44, Centro, Caraguatuba/SP, a abertura do envelope n° 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas, Caraguatuba, 30 de janeiro de 2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Presidente da Comissão Especial de Obras de Engenharia.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2023 - PROCESSO INTERNO N° 46.258/2023 - PROCESSO COMPRA N° 1.244/2023 - EDITAL N° 192/2023 -

Comunicamos aos licitantes da Tomada de Preços n° 14/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Canal Extrapassado para Drenagem - bairro Massaguçu, que decorrido o prazo de recurso e sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 01/02/2024 às 11h00, na sala de reuniões situada à Avenida Siqueira Campos, 44, Centro, Caraguatuba/SP, a abertura do envelope n° 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas, Caraguatuba, 30 de janeiro de 2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Presidente da Comissão Especial de Obras de Engenharia.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 15/2023 - PROCESSO INTERNO N° 46.259/2023 - PROCESSO COMPRA N° 1.245/2023 - EDITAL N° 193/2023 - Comunicamos aos licitantes da Tomada de Preços n° 15/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Drenagem na Rua Abra de Dentro - bairro Pegorelli, que decorrido o prazo de recurso e sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 01/02/2024 às 15h00, na sala de reuniões situada à Avenida Siqueira Campos, 44, Centro, Caraguatuba/SP, a abertura do envelope n° 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas, Caraguatuba, 30 de janeiro de 2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Presidente da Comissão Especial de Obras de Engenharia.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 16/2023 - PROCESSO INTERNO N° 46.260/2023 - PROCESSO COMPRA N° 1.246/2023 - EDITAL N° 194/2023 - Comunicamos aos licitantes da Tomada de Preços n° 16/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Drenagem - bairro Tinguá, que decorrido o prazo de recurso e sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 01/02/2024 às 16h00, na sala de reuniões situada à Avenida Siqueira Campos, 44, Centro, Caraguatuba/SP, a abertura do envelope n° 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas, Caraguatuba, 30 de janeiro de 2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Presidente da Comissão Especial de Obras de Engenharia.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 17/2023 - PROCESSO INTERNO N° 46.261/2023 - PROCESSO COMPRA N° 1.247/2023 - EDITAL N° 195/2023 - Comunicamos aos licitantes da Tomada de Preços n° 17/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Drenagem - bairro Cidade Jardim, que decorrido o prazo de recurso e sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 02/02/2024 às 09h00, na sala de reuniões situada à Avenida Siqueira Campos, 44, Centro, Caraguatuba/SP, a abertura do envelope n° 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas, Caraguatuba, 30 de janeiro de 2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA - Presidente da Comissão Especial de Obras de Engenharia.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 19/2023 - PROCESSO INTERNO N° 46.263/2023 - PROCESSO COMPRA N° 1.249/2023 - EDITAL N° 197/2023 - Comunicamos aos licitantes da Tomada de Preços n° 19/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Drenagem na Rua Sebastião Francisco - bairro Travessão, que decorrido o prazo de recurso e sem qualquer manifestação, fica marcado para o dia 02/02/2024 às 10h00, na sala de reuniões





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 4

Aviso 6

Extrato 8

Homologação 10

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação 13

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 23

Legislação 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1016/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simple Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Encontra-se reaberta a licitação, sendo: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/187A-4743-6C79-90B0> e informe o código 187A-4743-6C79-90B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 187A-4743-6C79-90B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/01/2024 17:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/187A-4743-6C79-90B0>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. MODALIDADE: LELÃO PRESENCIAL. DO II - Processo nº 3528/2023. ABERTURA: 10:00 horas do dia 27 de FEVEREIRO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA. ESTADO DE SÃO PAULO. DELÍCIO - Depto. de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: P.M.T.S., CONTRATADA: ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA. ESTADO DE SÃO PAULO. DELÍCIO - Depto. de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: P.M.T.S., CONTRATADA: RESTAURO BELAS PROJETOS OBRAS LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. TORNANDO NULA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - PROC. Nº 300.254/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI. ESTADO DE SÃO PAULO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1016/2023 1DOC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do tipo A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA. ESTADO DE SÃO PAULO. DELÍCIO - Depto. de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: P.M.T.S., CONTRATADA: FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SAESA. SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. Processo de Compra Nº 999.019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 103/2023 - PROC. Nº 8932/2023.

Publique em jornal de grande circulação. ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA. AVISO DE ABERTURA DE CERTAME. A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que abriu edital de processo de Registro Público Administrativo nº 06/2024.

SAESA. SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL. TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo Administrativo nº 8805/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 102/2023 - PROC. Nº 8747/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 30/2023 - Processo de Compras 1170/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. RESUMO: PROCESSO Nº 9.003/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO: OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, bancárias e cooperativas de crédito para a formalização de termo de cooperação com o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO. ESTADO DE SÃO PAULO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024. Comunicamos que está sendo aberto o Pregão Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. RESUMO: PROCESSO Nº 9.003/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO: OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, bancárias e cooperativas de crédito para a formalização de termo de cooperação com o Município.

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves 'Fungota Mocinha'. FUNGOTA ARARAQUARA. MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves 'Fungota Mocinha'. FUNGOTA ARARAQUARA. MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 07/24. CONTRATO INICIAL Nº 01/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018.

SAESA. SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 78/2023. Processo nº 2116/2019 (Chamamento Público).

Proc. Administrativo 49- 1.016/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

Data: 08/02/2024 às 15:13:29

Setores (CC):

SMS-DGS, SMS-DGS-DSA

Boa tarde !

Segue anexo o pedido de impugnação para ciência e manifestação.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

CNH_GIANFRANCO_DIGITAL.pdf

IMPUGNACAO_CAJATI.pdf

PROCURACAO_GIAN_31_12_2024.pdf

Roundcube_Webmail____Pedido_de_Impugnacao_Pregao_Eletronico_N_137_2023_Processo_N_1_016_2023_1DOC.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2113900892

2113900892

2113900892

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

NOME GIANFRANCO PETRONILO PEREIRA DE MENDONCA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 321638 PTC AP		
CPF 710.806.432-49	DATA NASCIMENTO 17/02/1982	
FILIAÇÃO FRANCISCO GEOVANNI LIMA DE MENDONCA MARIA DO CARMO PEREIRA DE MENDONCA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02875348477	VALIDADE 24/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 19/05/2003

OBSERVAÇÕES

Gianfranco Petronilo Pereira de Mendonca

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 27/07/2020
----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25689154118
GO143709470

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**AO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE CAJATI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023
PROCESSO N° 1.016/2023 1DOC**

TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Mutirão Quadra 102 Lotes 13/14, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 14.234.954/0001-73, vem respeitosamente, apresentar: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - DA SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura de Cajati, tornou público o edital de licitação acima em epígrafe, onde a presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo tipo SUV e ambulâncias para uso da Secretaria de Saúde, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

Ocorre que, analisando o ato convocatório, foi possível concluir por certa ausência e exigência que comprometerão a segurança jurídica e a competitividade do certame, causando assim possível prejuízo para esta administração, onde os pontos e os fundamentos que justificam a presente impugnação, serão tratados conforme exposição a seguir.

II – DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE CAJATI-SP.

O Edital restou omissso, com relação ao emplacamento do veículo, bem como deixando de informar que o primeiro emplacamento deve se dar após o recebimento definitivo, onde os veículos deverão ser emplacados e licenciados em nome da **PREFEITURA DE CAJATI-SP**.

A Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CBT, aduz sobre o registro do veículo zero km:



Capítulo XI - DO REGISTRO DE VEÍCULOS

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semireboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. (Grifo nosso)

Pois, caso o primeiro emplacamento seja feito em nome diverso da **PREFEITURA DE CAJATI-SP**, ou ainda em nome de Revenda de Veículos, esta administração estará adquirindo um veículo usado, e não veículo novo. Pois receberia o veículo já emplacado em nome de pessoa diversa, assim sendo um segundo emplacamento e não o primeiro.

Cabe destacarmos que o objeto da licitação visa aquisição de veículo novo, do tipo zero km. O conceito de veículos novos se encontra disciplinado no anexo da Resolução do CONTRAN nº 290, de 2008, sendo aqueles sujeitos ao primeiro emplacamento. Deste modo, o veículo passa ser usado a partir do momento em que é registrado e licenciado para circulação.

Resolução do CONTRAN nº 290, de 2008

2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

Em verdade, a referida Deliberação disciplina “a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros” e o conceito disposto no subitem 2.12 do Anexo foi elaborado para efeito daquele ato normativo.

No entanto, é possível interpretar a definição utilizada na Deliberação nº 64 do CONTRAN em cotejo com a disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, do que se extrai que veículo novo é aquele comercializado por concessionárias e fabricantes, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado.

O Tribunal de Contas da União já manifestou entendimento favorável no Acórdão nº 4572/2013, do Colegiado da Segunda Câmara, no qual a transferência de propriedade do veículo, com o emplacamento anterior à alienação à Administração Pública, foi determinante para a caracterização do bem como usado:



6. Os elementos contidos nos autos, distintamente do que alegou aquele ex-Prefeito, autorizam a conclusão de que o veículo adquirido pela Prefeitura era usado. Não se pode acatar a alegação do responsável no sentido de que “se tratou de veículo adquirido zero quilômetro, o qual ainda não havia sido emplacado/licenciado no órgão de trânsito”. Por meio de consulta ao site do Detran/MT, o Sr. Auditor verificou que, em 15/10/2002, havia sido solicitada a “Mudança Município da Placa” e a “Transferência de Propriedade” do veículo para o município, “pois o ‘Proprietário Anterior’ era ‘SANTA MARIA COM REP LTDA’.”

7. Além disso, nos termos do Parecer do MP/TCU, que endossa as conclusões da Unidade Técnica, “a especificação de ano/modelo 2002 para esse veículo, contida na Nota Fiscal n.º 00509, de 22.07.2002, de forma discrepante dos dados cadastrais do Detran/MT, agregada ao fato de que houve emplacamento anteriormente à alienação ao Município (placa 0023404/MT) autorizam deduzir que se trata de veículo usado”.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais também já se manifestou sobre o tema. No julgamento da Apelação Cível/Reexame Necessário nº 1.0518.15.000850-7/001, da 8ª Câmara Cível, julgada em 1º/12/2016, a Relatora, Des. Ângela de Lourdes Rodrigues, fixou o ponto controvertido do recurso nos seguintes termos:

In casu, a controvérsia restringe-se ao fato de ser ou não possível que a empresa que não seja fabricante ou concessionário de veículo automotor participe do processo licitatório para aquisição de veículo “0 Km”.

No mérito, negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para considerar que somente fabricantes e concessionárias de veículo automotor poderiam participar de processos licitatórios para aquisição de veículo zero quilômetro. Nesse sentido, merece destaque trecho do voto do Des. Carlos Roberto de Faria:



Num contexto como o delineado, é possível concluir pela impossibilidade fática de viabilização da proposta comercial da impetrante, nos termos da lei vigente, uma vez que a transferência de suas vans à Administração demandaria o prévio registro, licenciamento e emplacamento, circunstâncias que, por si só, desqualificam os veículos como “novos” ou “zero quilômetro”.

Além da controvérsia acerca da perda da qualidade de novo após o emplacamento, parece-nos inconteste, sobretudo por se tratar de veículo automotor, que a Administração Pública, caso compelida a adquirir o produto de um revendedor, e, portanto, passar a ser a sua segunda proprietária, pudesse sofrer prejuízos pela depreciação econômica do bem.

Ainda, é possível que existam implicações prejudiciais à esta Administração no que diz respeito ao tempo de garantia oferecido pelo fabricante, pois o prazo para eventuais reparos já estaria em curso desde a compra do automóvel pelo primeiro proprietário.

Na prática, ocorre que vários escritórios de representação comercial, que não concessionários, valendo-se dessa ausência da Exigência de Veículo Novo com primeiro emplacamento em nome do adquirente, participam de licitações, adquirem estes veículos de forma irregular no mercado, emplacam em seu nome, e somente depois da entrega ao futuro comprador que realizam a transferência.

Ou seja, o comprador já recebe o veículo como se usado fosse, pois seria na prática o segundo proprietário do bem, e não o primeiro. Sem contar que estas empresas, não possuem assistência própria, e não conseguem remeter a segurança aos cuidados técnicos que uma empresa concessionária com assistência técnica própria da marca ofertada pode oferecer.

Diante do exposto acima, exigente a necessidade legal de que o edital seja reformulado, colocando nas cláusulas do instrumento convocatório de que o primeiro emplacamento deve se dar após o recebimento definitivo, onde os veículos deverão ser emplacados e licenciados em nome da **PREFEITURA DE CAJATI-SP**.



III – DO ANO E MODELO DO VEÍCULO

O Edital no Termo de Referência, na descrição do veículo, exige que o mesmo seja entregue do Ano e Modelo correspondente à data de emissão da nota de empenho, logo, deverá ser entregue veículo Ano e Modelo 2024/2024.

Ocorre que referente ao item 01, veículo tipo minivan de 07 lugares, somente será possível a entrega de veículos ano/modelo 2023/2024, tendo em vista que as montadoras estão retornando agora dos recessos e ainda não há previsão para veículos 2024/2024.

Porém, quando se fala que um carro é ano 2023 / modelo 2024 quer dizer que o veículo foi fabricado no ano de 2023, porém já com todas as especificações do mesmo carro que será feito em 2024.

O que diz a lei?

Até 2001, não havia nenhuma referência na legislação de trânsito que tratasse de ano ou modelo de fabricação. Logo, em tese, era possível um carro fabricado em 1987 com modelo 2004, por exemplo. Em maio de 2001, o Denatran aprovou a portaria 23/2001 que exige que o ano de fabricação tenha de ser igual ao modelo, com uma tolerância de um ano para mais ou para menos. Assim, a partir de 1 de janeiro de 2018, qualquer montadora poderá oferecer veículos como modelo 2019 por exemplo.

As montadoras geralmente começam a comercializar seus carros 0 km com modelo 1 ano à frente no segundo semestre do ano corrente. E geralmente só começam a comercializar os veículo do mesmo ano e modelo, após dois ou três meses do ano em vigor

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que:

A) REQUER ESTEJE INSERIDO NO EDITAL A EXIGÊNCIA DE QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO SEJA REALIZADO EM NOME DA PREFEITURA DE CAJATI-SP.



B) QUE COM RELAÇÃO AO ITEM 01 – Veículo Minivan de 07 Lugares, POSSA SER OFERTADO VEÍCULOS COM ANO 2023 E MODELO 2024.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Goiânia, Thursday, 8 de February de 2024.

Gregório Petrólio Pereira de Mendonça

TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ (M.F.) sob o nº 14.234.954/0001-73



P

Livro: 1902 - Folha: 0129F - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e outros** na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração bastante que, **ao(s) nove dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09/11/2023), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, compareceu(ram) como outorgante(s), **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Av. Comercial, ST SHTQ, Trecho 01, Lotes 05 e 06, Parte C, Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0001-66, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL I)**, com sede e foro a QS 03, Praça 400-A, Lote 01, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0002-47, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL II)**, com sede e foro a Rodovia BR 153, s/n, Quadra C-27, Lotes 01/34, Parte 8, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0003-28, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a na Rua Marcha para Oeste nº 1011, Quadra 0005, Setor Alvorada Prolongamento, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0004-09, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Brasil Sul, nº 4250, Quadra 22, Lotes 20 a 25, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0005-90, não forneceu endereço eletrônico; **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida 85, Qd. 216 A, Lt. 07 E, nº 3111, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0006-70, não forneceu endereço eletrônico; **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 5, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0007-51, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ESTAÇÃO FIAT)**, com sede e foro a Setor Sia/Sul Trecho 02, lotes 230 a 310, SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o



nr. 09.348.217/0001-61, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Lotes 4 e 4-A do SGCV Sul, Parte 2, GUARA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0002-42, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a SGCV Sul, loja 26 parte 02, Lote 09, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0004-04, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (ESTAÇÃO COLORADO)**, com sede e foro a SHTQ, Avenida Comercial, Trecho 01, Lote 11, Parte 2, Taquari/Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0006-76, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a QS 03, EPCT Lote 29, Lojas 03/04/05 e 06, Águas Claras-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0001-26, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro a SGCV, Lote 09, n. 01, Parte 4, Salão Comercial, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0002-07, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 6, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0003-98, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PEQUIM COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Área Comercial II, Lote 04, Trecho 1, loja 03, Parte 3, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 34.779.837/0001-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rua SGCV, Lote 09, Salão Comercial nº 01, Parte 2, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0001-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 9, Guara, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0002-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a A Comercial II, lote 04, Trecho 01, Loja 03, parte 2, Valparaiso II, Valparaiso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0003-00, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a Av. T-7, Quadra 38, Lotes 02 e 03, nº 563, Setor Bueno, Goiânia-GO,



4

Livro: 1902 - Folha: 0130F - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0001-73, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA (FILIAL ANÁPOLIS)**, com sede e foro a Avenida Brasil Sul, nº 4.150, quadra 17, lotes 30 a 35, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0002-54, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA (FILIAL AP GOIÂNIA)**, com sede e foro a Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 92, Lote 1-10, Parte 2, CEP 74.915-240, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0003-35, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA (FILIAL BRASÍLIA)**, com sede e foro a SHTQ, Avenida Comercial, Lotes 05 e 06, Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0004-16, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0005-05, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Parte 2, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0007-69, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a Rua 24, esquina 02, quadra 12, lotes 08, 09 e 04, Vila do Lago, Porangatu-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0008-40, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 4, Guara, CEP: 71.215-540, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0009-20, não forneceu endereço eletrônico; **MOTOTECH COMERCIO DE MOTOS, PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ)**, com sede e foro a Rodovia BR-153, quadra C-27, lote 01/34, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 26.343.161/0001-71, não forneceu endereço eletrônico; **MOTOTECH COMERCIO DE MOTOS, PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR-153, quadra C-27, lotes 01/34, parte 02, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 26.343.161/0002-52, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 153, s/n, quadra C-27, lotes 01/34, parte 05, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0001-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. Brasil Sul, quadra 22,



lotes 05, 06, 36 e 37, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0002-97, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. T-09, nº 1423, anexo 02, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0003-78, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a St SHTQ Trecho 01, Avenida Comercial lote 07, loja 01, Setor Habitacional Taguari (Lago Norte), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0005-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SCN, Quadra 3, Bloco C, S/N, Loja 5, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0006-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a R QS 03, Praça 400-A, lote 02, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0007-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 7, Aguas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0008-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rua 02, nº 869, Galpão Anexo/Parte 2, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0001-07, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 1**, com sede e foro a Avenida T-09, nº 1.423, quadra 93, lote 03-E e parte 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0005-30, não forneceu endereço eletrônico, dados; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 2**, com sede e foro a Avenida Armando de Godoy, quadra 86, lote 11, 12, 13 e 14, parte 2, Cidade Jardim, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0006-11, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 3**, com sede e foro a Avenida Brasil, s/n, quadra 22, lote 41 a 44, parte 2, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0007-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 5**, com sede e foro a CSG 09, Lote 14, Lojas 01 a 06, Taguatinga Sul (Taguatinga),



P

Livro: 1902 - Folha: 0131F - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0008-83, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 4**, com sede e foro a ST SIA Trecho 02, Lotes 1750/1760, Parte 2, SIA, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0009-64, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Imbé, Chácara 57/58, Parte 2, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0010-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro a ST SGCV Lote 4, lote 4-A, Parte 3, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0011-89, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Imbé, 99, lote chacara 57/58, Parque Amazonia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0001-86, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV, lote 09, salão comercial nº 01, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0002-67, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Imbé, s/n, Lote Chácara 57/58, Parte 4, CEP 74.835-460, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0003-48, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a QI 01, Lote 460 (Comercial), Setor Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0004-29, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA MUNIQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 1338, quadra F42A, lote 95, 97, 99, 101 e 103, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.374.616/0001-30, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA MUNIQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR-153, s/n, Qd. C-27, Lotes 01/34, Parte 7, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.374.616/0002-10, não forneceu endereço eletrônico; dados fornecidos por declaração; **SAGA MUNIQUE COMERCIO DE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Mutirão, nº 3210, quadra 102, lote 16, Parte 1, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.374.616/0005-63, não forneceu endereço eletrônico, dados



fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a SIA Trecho 2, Lt. 270/310, s/n, Zona Industrial (Guara), SIA,, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0001-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (DEPOSITO FECHADO)**, com sede e foro a Alameda Imbé, lote chacara 57/58, Parque Amazonia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0002-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a QS 03, EPCT Lote 29, lojas 03, 04, 05 e 06, Parte 2, Águas Claras, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0004-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 92, Lotes 01-10, Parte 5, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0005-63, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Brasil, Qd. 22, Lt. 38, Parte 2, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0006-44, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Mutirão, nº 3210, Setor Parte 3, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0007-25, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida T-7, Quadra 31, Lotes 15 e 16, Parte 3, CEP 74.210-265, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0008-06, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Castelo Branco, nº 301, Quadra 37, Lotes 1 a 11, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0009-97, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida A, Quadra 2-B, Lotes 01 a 08 e Lotes 26 a 28, Parte 4, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0010-20, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. T-3, Qd. 170, nº 1150, Lts: 30/35, Parte B, Setor Bueno,



P

Livro: 1902 - Folha: 0132F - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0011-01, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a TR SIA TRECHO 2, lotes 306 a 310, ZONA Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0012-92, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida 85, quadra 216-A, lote 7E, nº 1010, Parte 2, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0013-73, não forneceu endereço eletrônico ; dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 8, Guara, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0014-54, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (MATRIZ)**, com sede e foro a Av. T-7, nº 421, Quadra 37, Lote 11E, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0001-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS (FILIAL DEPÓSITO FECHADO)**, com sede e foro a Alameda Imbé, esq. com Av. Jose Rodrigues de Moraes, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0002-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL AUDI)**, com sede e foro a Avenida T-9, nº 1423, quadra 93, lote 3-E, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0003-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL BRASÍLIA)**, com sede e foro a SGCV (St. de Garagens e Conces. de Veículos) Lote nº 12, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0004-63, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL HYUNDAI GYN)**, com sede e foro a Av. T-9, 1423, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0007-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS (FILIAL HYUNDAI BSB)**, com sede e foro a SGCV Sul (St. de Garagens e Conces. de Veículos), Parte C Lote nº 12, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0009-78, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (PATIO 3 BSB - FUNILARIA E PINTURA)**, com sede e foro a ST SGCV Sul, Lotes 4 E 4A, CEP 71.215-540, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0010-01, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS**



DE AUTOMÓVEIS (FILIAL COLORADO), com sede e foro a Av. Comercial, trecho 1, Lote 15, Taquari Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0011-92, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (DEPÓSITO FECHADO)**, com sede e foro a Setor Hípico, Área Especial, Conjunto 08, S/N, Parte 2, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0013-54, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL GAMA)**, com sede e foro a Q01, lote 320 e 340 parte, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0014-35, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS (FILIAL HUYNDAI SIA BSB)**, com sede e foro a ST SIA, trecho 02, lotes 1750/1760, SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0015-16, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (DEPÓSITO)**, com sede e foro a Av. T-3, s/n, quadra 170, lote 30/35, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0016-05, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (MOTO)**, com sede e foro a Rod. BR-153, s/n, quadra C-27, lote 01/34, parte 4, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0017-88, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro a Rodovia BR 153, quadra C-27, lotes 01/34, Parte 06, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0018-69, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro a CSG Qd. 9 Lt 14 Lojas 01 a 06, Taguatinga Sul-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0019-40, não forneceu endereço eletrônico; **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Mutirão, nº 3250, Quadra 102, Lote 13/14, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 14.234.954/0001-73, não forneceu endereço eletrônico; **TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA)**, com sede e foro a Avenida Rio Verde, Quadra 92, Lotes 01-10, Parte B, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 14.234.954/0002-54, não forneceu endereço eletrônico; **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Imbé, s/n, Lote Chácara 57/58, Parte 3, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 14.234.954/0003-35, não forneceu endereço eletrônico; **AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS**



4

Livro: 1902 - Folha: 0133F - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

LTDA, com sede e foro a Avenida João Naves de Ávila, nº 3.333, Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.458.618/0001-16, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**, com sede e foro a Avenida João Naves de Ávila, nº. 3.333, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0001-55, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Rua Mauro Farias, nº 60, Bairro Jardim Mileniun, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0002-36, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida João Naves de Ávila, nº 3333, Anexo 1, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0003-17, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Afonso Pena, nº 3.939, Quadra 64, Lote 01 a 40, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0004-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA LYON COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. João Naves de Avila, nº 5450, anexo I, Bairro Carajas, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 23.419.095/0001-88, não forneceu endereço eletrônico nos termos do Contrato de Constituição de Sociedade, datado de 18 de Agosto de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/10/2015, sob o número 31210500951, objeto do NIRE 31210500951; **SAGA MICHIGAN COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida João Neves de Avila, nº 3333, anexo 3, Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.214.513/0001-75, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Governador Jorge Teixeira, nº 840, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0001-23, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL JORGE TEIXEIRA)**, com sede e foro a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 840 C, Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0002-04, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL HYUNDAI)**, com sede e foro a Rua da Beira, nº 7230, Anexo 3, Jardim Eldorado, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0003-95, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA**



COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede e foro a Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 395, Loja 3, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0004-76, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Rua da Beira, nº 7520, Eldorado, CEP 76.811-738, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0005-57, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida dos Imigrantes, nº 4781, Industrial, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0006-38, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua da Beira, Novo Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0007-19, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Amazonas, nº 7635, Escola de Polícia, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0008-08, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA ASIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 840 A, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.428.039/0001-84, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 840 B, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 30.903.216/0001-28, não forneceu endereço eletrônico, conforme 2º Alteração Contratual, datada no dia 16 de setembro de 2021, devidamente registrada na JUCER sob o nº 20210587148, em 22/09/2021, Nire nº 11200701133; **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua Irma Elvira, sala A, Aeroporto, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.379.987/0001-04, não forneceu endereço eletrônico; **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua General Osorio, 1354, Centro, Caceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.379.987/0003-76, não forneceu endereço eletrônico; **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Miguel Sutil, 1841, Dom Aquino, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.379.987/0006-19, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PANTANAL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Feb. lote Manga, Ponte Nova, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.860.168/0001-89, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Aenida Fernando Correa



9

Livro: 1902 - Folha: 0134F - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

da Costa, 2777, Boa Esperança, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.860.168/0006-93, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Feb; (Lot Manga) 1647, Ponte Nova, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.748.698/0001-44, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SEUL COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Fab. (lot Manga), 1647, Ponte NMOva, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 22.280.413/0001-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Fab. (Lot Manga) 1647, Ponte Nova, Ponte Nova-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.748.698/0001-44, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA EXCLUSIVE COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Fernando Correa da Costa, 375, Areao, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.333.642/0001-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA EXCLUSIVE COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Fernando Correa da Costa, 375A, Areao, Cuiba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.333.642/0002-63, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULO LTDA**, com sede e foro a ST SGCV lote 9, Zona Industrial, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0002-67, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Castelo Branco, quadra 37 lote 13 a 15, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0004-59, não forneceu endereço eletrônico; **BIKE PRO E-COMMERCE LTDA**, com sede e foro a Rod BR 153, quadra C 27, lote 01/34, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.863.628/0001-70, não forneceu endereço eletrônico; **AUTOTECH DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua T-27, quadra 37, lotes 01/11E, n° 505, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.025.467/0001-01, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA XANGAI COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a R DA BEIRA, lote A, Eldorado, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 50.071.859/0001-60, não forneceu endereço eletrônico ; , **todas neste ato representadas por seus diretores: LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**, portador do(a) C.I. n° 1.244.702 DGPC/GO, 2ª via, CPF: 348.165.771-49, brasileiro,

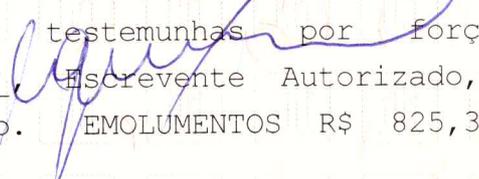


empresário, casado(a), filho de Antonio Ferreira Maia e de Maria Aparecida de Oliveira Maia, nascido em 12/07/1966, natural de Passos-MG, não forneceu endereço eletrônico, residente(s) e domiciliado(a)(s) à Alameda das Azaléias, quadra 13-A, lotes 31 e 32, Jardins Viena, Aparecida de Goiania/GO; **EVANDRO MAIA DA SILVEIRA**, portador do(a) CNH nº Cart. Hab. 02282175791-DETRAN/DF, CPF: 215.631.101-30, brasileiro, empresário, casado(a), filho de Orivaldo da Silveira e de Francisca Maia da Silveira, nascido em 16/06/1957, natural de Passos - MG, não forneceu endereço eletrônico, residente(s) e domiciliado(a)(s) à Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lote 8, Norte, Águas Claras, Brasília/DF Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) perante mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos que me foram apresentados, acima relacionados; E por ele(a)(s) foi me dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, que nomeia(m)(s) e constitui(em) **seu(sua)(s) bastante(s) procurador(a)(es)**, **GIANFRANCO PETRONILO PEREIRA DE MENDONÇA**, portador(a) da C.I. 321638 - 2ª via - PTC/AP, CPF: 710.806.432-49, brasileiro, autônomo, solteiro(a), maior e capaz, não forneceu endereço eletrônico, residente(s) e domiciliado(a)(s) à Rua C-228, 219, apartamento 2402, quadra 535, lote 4 a 7, Jardim América, Goiânia/GO, dados fornecidos por declaração; a quem conferem e outorgam poderes específicos para representar as outorgantes em concorrências públicas, licitações e tomada de preços, pregões presenciais eletrônicos e cartas convite; perante quaisquer órgãos da administração pública, sejam federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, autarquias, empresas de economia mista, paraestatais; podendo para tanto alegar e defender direitos e interesses das outorgantes, prestar declarações, cumprir exigências, abrir e dar andamento a processos, pedir vistas, retirar 2ª via de quaisquer documentos, assinar termos e contratos, requerimentos e demais papéis, formular ofertas, lances de preços, recorrer e renunciar a recursos, pagar e/ou parcelar taxas, custas, emolumentos e demais despesas, enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste presente mandato. **PODENDO SUBSTABELEECER. O presente mandato tem o prazo de validade até 31/12/2024, a contar desta data. TODOS os dados e elementos contidos no presente**



0

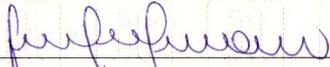
Livro: 1902 - Folha: 0135F - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

instrumento foram fornecidos e conferido pelo(a)(s) outorgante(s) via declaração, que por eles se responsabilizam civil e criminalmente, devendo a prova ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem esta interessar na ocasião da sua utilização. Declara(m) o(a)(s) sócio(a)(s), titular, diretor(a)(es), presidente(a)(s), sob as penas da lei, de que as informações constantes da Certidão apresentada do Registro e do Estatuto/Contrato Social/Alteração Contratual da sociedade correspondem à situação fática atual, ressaltando-se esta serventia de responsabilidade por inexatidões que possam causar prejuízos a terceiros. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são INALTERÁVEIS após a assinatura. A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido, nos moldes do Provimento 134/2022 do CNJ, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da(s) parte(s) outorgante(s) por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Certifico e dou fé que as partes retro nomeadas e qualificadas foram identificadas e cadastradas nesta Serventia de Notas, com base nas determinações do CNJ, bem como Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em vigor. Declaram as partes com responsabilidade civil e penal, que de acordo com o previsto nas normas de proteção de dados, dão por este ato jurídico o consentimento para o controle dos dados para as finalidades específicas dos atos públicos notariais por parte do Tabelião e seus auxiliares autorizados. O tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(a)(s) outorgante(s), declarando, o(a)(s) mesmo(a)(s) que foi(ram) devidamente alertado(a)(s) por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(aram). E de como assim disse(ram) do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas por força da lei e comigo,  Escrevente Autorizado, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. EMOLUMENTOS R\$ 825,33; TAXA FUNDESP (10%) R\$



Livro: 1902 - Folha: 0135V - Serv.: 0042 - Prot.: 4465

82,53; ISS (5%) R\$ 41,27; FUNEMP (3%) R\$ 24,76; FUNCOMP (3%) R\$ 24,76; JUSTIÇA (2%) R\$ 16,51; FUNPROGE (2%) R\$ 16,51; FUNDEPEG (1,25%) R\$ 10,32; TAXA JUDICIARIA R\$ 18,29;


LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA


EVANDRO MAIA DA SILVEIRA

Em test^o da verdade.

J. Teixeira Álvares - Tabelião

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Erick Junio de O. Siqueira
Escrivente
erick@cartoriojoateixeira.not.br

Goiania/GO - 09/11/2023 09:03:43 - 42 - NR SELO ELETRÔNICO - 05082311093238823480000 - 05082311093241023500000 - 05082311093241023500001
05082311093241023500002 - 05082311093241023500003 - 05082311093241023500004 - 05082311093241023500005 - 05082311093241023500006
05082311093241023500007 - 05082311093241023500008 - 05082311093241023500009 - 05082311093241023500010 - 05082311093241023500011
05082311093241023500012 - 05082311093241023500013 - 05082311093241023500014 - 05082311093241023500015 - 05082311093241023500016
05082311093241023500017 - 05082311093241023500018 - 05082311093241023500019 - 05082311093241023500020 - 05082311093241023500021
05082311093241023500022 - 05082311093241023500023 - 05082311093241023500024 - 05082311093241023500025 - 05082311093241023500026
05082311093241023500027 - 05082311093241023500028 - 05082311093241023500029 - 05082311093241023500030 - 05082311093241023500031
05082311093241023500032 - 05082311093241023500033 - 05082311093241023500034 - 05082311093241023500035 - 05082311093241023500036
05082311093241023500037 - 05082311093241023500038 - 05082311093241023500039 - 05082311093241023500040 - 05082311093241023500041
05082311093241023500042 - 05082311093241023500043 - 05082311093241023500044 - 05082311093241023500045 - 05082311093241023500046
05082311093241023500047 - 05082311093241023500048 - 05082311093241023500049 - 05082311093241023500050 - 05082311093241023500051
05082311093241023500052 - 05082311093241023500053 - 05082311093241023500054 - 05082311093241023500055 - 05082311093241023500056
05082311093241023500057 - 05082311093241023500058 - 05082311093241023500059 - 05082311093241023500060 - 05082311093241023500061
05082311093241023500062 - 05082311093241023500063 - 05082311093241023500064 - 05082311093241023500065 - 05082311093241023500066
05082311093241023500067 - 05082311093241023500068 - 05082311093241023500069 - 05082311093241023500070 - 05082311093241023500071
05082311093241023500072 - 05082311093241023500073 - 05082311093241023500074 - 05082311093241023500075 - 05082311093241023500076
05082311093241023500077 - 05082311093241023500078 - 05082311093241023500079 - 05082311093241023500080 - 05082311093241023500081
05082311093241023500082 - 05082311093241023500083 - 05082311093241023500084 - 05082311093241023500085 - 05082311093241023500086
05082311093241023500087 - 05082311093241023500088 - 05082311093241023500089 - 05082311093241023500090 - 05082311093241023500091
05082311093241023500092 - 05082311093241023500093 - 05082311093241023500094 - 05082311093241023500095 - 05082311093241023500096
05082311093241023500097 - 05082311093241023500098 - 05082311093241023500099 - 05082311093241023500100 - 05082311093241023500101
05082311093241023500102 - 05082311093241023500103 - 05082311093241023500104 - 05082311093241023500105 - 05082311093241023500106
05082311093241023500107 - 05082311093241023500108 - 05082311093241023500109 - 05082311093241023500110

A numeração deste selo pode ser conferida através do site - <http://extrajudicial.tjgo.ius.br/selo>



Nota - 2 Protocolo - 234465

Qtd. Atos - 4

05082311093238823480000

05082311093241023500000

05082311093241023500001



Goiania, 09/11/2023 09:03:43

Assunto **Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico N° 137/2023 - Processo N° 1.016/2023 1DOC**
De Arnold Marques de Carvalho <arnold.mcarvalho@gruposaga.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Bruna Dantas de Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>
Data 2024-02-08 15:00



-
- IMPUGNAÇÃO - CAJATI.pdf(~144 KB)
 - CNH - GIANFRANCO - DIGITAL.pdf(~109 KB)
 - PROCURAÇÃO GIAN - 31.12.2024.pdf(~8,7 MB)
-

Boa tarde CPL,

Segue anexo pedido.

No aguardo do julgamento.

Atenciosamente,

Arnold Carvalho
Departamento de Licitações
Grupo Saga

Proc. Administrativo 50- 1.016/2023

De: Anderson M. - SMS-DGS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/02/2024 às 17:13:17

Prezado.

Em contato com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, servidor Felipe Davies, *Chefe da Divisão de Controle de Oficina*, informou que o emplacamento dos veículos são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e por esse motivo não consta em Edital.

Quanto ao ano de fabricação e modelo, a solicitação da empresa é infundada, uma vez que até o término do processo licitatório e o período de entrega do veículo, há tempo suficiente para a fabricação e entrega de veículos produzidos em 2024.

Desta forma, manifesto CONTRA o pedido de impugnação da empresa.

Atenciosamente,

—

Anderson Augusto Carvalho Moura

Departamento de Saúde de Cajati
Diretor de Departamento de Gestão em Saúde

Proc. Administrativo 51- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 08/02/2024 às 17:25:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Boa Tarde! Encaminhamos a impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 137/2023 (despacho 49-1016/2023) e resposta da Unidade requisitante (despacho 50-1016/2023) para Parecer Jurídico.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 075B-37DF-C0EE-1EC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/02/2024 17:26:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/075B-37DF-C0EE-1EC1>

Proc. Administrativo 52- 1.016/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 09/02/2024 às 14:07:29

Prezado,

Segue Parecer,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_2023_PAR1016ECER_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_ACOLHIMENTO_DA_IMPUGNACAO_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	09/02/2024 14:11:53	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **23B9-82BE-835A-97EC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1016/2023

Pregão Eletrônico nº 137/2023

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. EXIGÊNCIA DO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO IDENTICOS AO ANO DA EMISSÃO DA NOTA. OMISSÃO QUANTO AO EMPLACAMENTO. POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Em suma alega que o Edital não apresentou de forma expressa de quem compete a responsabilidade pelo emplacamento do veículo, e ainda, que a exigência de que o ano da emissão da nota seja idêntico ao ano de fabricação e modelo do veículo causa restrição na competição (Despacho 49).

No Despacho 50 a autoridade requisitante informou que o emplacamento é de responsabilidade da Prefeitura, entretanto, manteve a posição quanto ao ano de fabricação e modelo, não apresentando justificativas.

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito merece acolhimento. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo.**

No tocante à exigência de que o ano de fabricação e o modelo devem ser o mesmo do ano de emissão da nota inexistem nos autos justificativa técnica que respalde a exigência.

Destarte, o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo entende que a exigência é restritiva, e determinou a correção do Edital (TC-001801/002/09). Portanto, assiste razão ao Impugnante.

Ante ao exposto, opino pelo **ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, para reconhecer que a exigência é restritiva, com o consequente ajuste do TR para que observe o disposto na Portaria 23/2001 do DENATRAN, e ainda, indique de forma expressa que a responsabilidade pelo emplacamento será da Prefeitura de Cajati.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 09 de fevereiro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23B9-82BE-835A-97EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/02/2024 14:11:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23B9-82BE-835A-97EC>

Proc. Administrativo 53- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/02/2024 às 15:09:22

Boa tarde! Face ao Parecer Jurídico do despacho 52-1016/2023 1DOC, anexo para assinatura digital o Parecer à impugnação do edital e suspensão temporária do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PARECER_IMPUGNACAO_PE_137_2023_09_02_2024.pdf

SUSPENSAO_PE_137_2023_09_02_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/02/2024 15:15:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB2D-AEF7-28B4-DE42**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do instrumento convocatório e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2D-AEF7-28B4-DE42> e informe o código CB2D-AEF7-28B4-DE42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2D-AEF7-28B4-DE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/02/2024 15:15:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2D-AEF7-28B4-DE42>

Proc. Administrativo 54- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/02/2024 às 15:29:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Anexo aos autos a publicação do Parecer à Impugnação do edital na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e email a empresa impugnante.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_SUSPENSAO_E_PARECER_IMPUGNACAO_PE_137_2023.pdf

BLL_SUSPENSAO_PE_137_2023.pdf

EMAIL_SUSPENSAO_PE_137_2023.pdf

SITE_PMC_SUSPENSAO_E_PARECER_IMPUGNACAO_PE_137_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2B9-354E-5C71-B8E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/02/2024 15:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2B9-354E-5C71-B8E9>

Arquivos do Processo



AUTORIDADE ⁱ

LUIZ HENRIQUE KC

Upload

Nº PROC. (EDITAL) ⁱ

137/2023

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE.pdf

19/12/2023 16:16 NÃO



ESCLARECIMENTOS PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf

23/01/2024 10:21 NÃO



PARECER IMPUGNAÇÃO PE 137-2023 ASSINADO.pdf

26/01/2024 08:27 NÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf

30/01/2024 17:24 NÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf

05/02/2024 09:32 SIM



PARECER IMPUGNAÇÃO PE 137-2023 09-02-2024 ASSINADO.pdf

09/02/2024 15:22 NÃO



SUSPENSÃO PE 137-2023 09-02-2024 ASSINADO.pdf

09/02/2024 15:22 NÃO



Salvar

TIPO CONTRATO ⁱ

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ⁱ

3

TIPO CONTRATO ⁱ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⁱ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⁱ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⁱ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⁱ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⁱ

20/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⁱ

15/02/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⁱ

15/02/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⁱ

12/02/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⁱ

12/02/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⁱ

19/12/2023 16:19

DADOS DA DISPUTA ⁱ

MODO DE DISPUTA ⁱ

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ⁱ

10

TEMPO FINAL (min) ⁱ

0

TIPO DE LANCE ⁱ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⁱ

CASAS DECIMAIS ⁱ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⁱ

Mensagens de licitantes ⁱ

Recurso Online ⁱ

Exclusivo Regional ⁱ

Exclusivo Local ⁱ

Cadastro Reserva ⁱ

Valor Ref. Visível ⁱ

Exclusivo ME ⁱ

Inversão de Fases ⁱ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⁱ

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

PROMOTOR Nº EDITAL CIDADE ESTADO SITUAÇÃO TIPO DISPUTA CRIAÇÃO INICIO CRIAÇÃO FIM

Promotor	Número	Cidade	Situação	Publicação	Disputa		
MUNICIPIO DE CAJATI	137/2023	CAJATI-SP	SUSPENSO	19/12/2023 16:19	15/02/2024 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	103/2023 RB	CAJATI-SP	FRACASSADO	14/12/2023 17:02	17/01/2024 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	131/2023	CAJATI-SP	HABILITAÇÃO	11/12/2023 14:31	08/01/2024 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	129/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	04/12/2023 10:23	18/12/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	125/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	29/11/2023 17:25	13/12/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	122/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	23/11/2023 09:21	07/12/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	120/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	17/11/2023 16:30	04/12/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	117/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	14/11/2023 15:56	30/11/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	112/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	31/10/2023 12:16	17/11/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	107/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	17/10/2023 17:06	01/11/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	103-2023	CAJATI-SP	FRACASSADO	27/09/2023 17:33	06/12/2023 09:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	100/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	20/09/2023 17:19	05/10/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	098/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	19/09/2023 13:36	04/10/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	096/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	19/09/2023 13:01	09/11/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	092/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	06/09/2023 17:15	28/09/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	83/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	16/08/2023 18:16	31/08/2023 10:00	\$	

Assunto **Re: Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico N° 137/2023
- Processo N° 1.016/2023 1DOC**



De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>
Para Arnold Marques de Carvalho
<arnold.mcarvalho@gruposaga.com.br>
Data 2024-02-09 15:27

-
- PARECER IMPUGNAÇÃO PE 137-2023 09-02-2024 ASSINADO.pdf(~406 KB)
 - SUSPENSÃO PE 137-2023 09-02-2024 ASSINADO.pdf(~372 KB)

Boa tarde! Encaminho o Parecer à impugnação apresentada e comunicado de suspensão do Pregão Eletrônico n° 137/2023 promovido pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos
P. M. CAJATI - SP
(13) 3854-8655

Em 2024-02-08 15:00, Arnold Marques de Carvalho escreveu:

Boa tarde CPL,

Segue anexo pedido.

No aguardo do julgamento.

Atenciosamente,

Arnold Carvalho
Departamento de Licitações
Grupo Saga

8491	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 09-02-2024	09/02/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8490	PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 09-02-2024	09/02/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8481	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 REABERTURA NV	30/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8452	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 REABERTURA	30/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8449	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 26-01-2024	26/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8446	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8445	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8398	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023	19/12/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 137 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1016

Data de Acolhimento/Horario: 31/01/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 15/02/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 15/02/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Resumo

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 55- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/02/2024 às 15:41:32

Anexo aos autos a publicação do deferimento da impugnação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001261.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/02/2024 15:41:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	14/02/2024 15:01:43	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBC8-2CC3-3D9F-C34F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
Publicado no Mural

Em 09 / 02 / 2024


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2D-AEF7-28B4-DE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/02/2024 15:15:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2D-AEF7-28B4-DE42>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC8-2CC3-3D9F-C34F> e informe o código EBC8-2CC3-3D9F-C34F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC8-2CC3-3D9F-C34F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/02/2024 15:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 14/02/2024 15:01:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC8-2CC3-3D9F-C34F>

Proc. Administrativo 56- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/02/2024 às 15:43:24

Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001262.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/02/2024 15:43:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	14/02/2024 15:00:55	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0974-A521-7B44-D344**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023

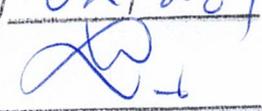
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do instrumento convocatório e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 09/02/2024


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2D-AEF7-28B4-DE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/02/2024 15:15:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2D-AEF7-28B4-DE42>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0974-A521-7B44-D344> e informe o código 0974-A521-7B44-D344





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0974-A521-7B44-D344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/02/2024 15:43:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 14/02/2024 15:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0974-A521-7B44-D344>

Proc. Administrativo 57- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

Data: 09/02/2024 às 15:46:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Boa tarde! Encaminho o procedimento para realização das alterações necessárias no Termo de Referência do edital, conforme despachos 52 e 53-1016/2023 1DOC. O procedimento se encontra suspenso aguardando os ajustes necessários.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A42-3C7B-C8A4-A73A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/02/2024 15:47:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A42-3C7B-C8A4-A73A>

Proc. Administrativo 58- 1.016/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

Data: 09/02/2024 às 15:52:36

Boa Tarde , posterior ao despacho nº57, foi encaminhado via portal BLL um pedido de esclarecimento. Estamos encaminhado para análise desse departamento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_de_esclarecimento.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 137/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/02/2024 13:44	Senhor (a) pregoeiro(a) no termo de referencia cita que o o veiculo terá que ser entregue com primeiro emplacamento em nomo do município, já sabemos que para primeiro emplacamento só concessionaria pode fazer este primeiro emplacamento, de acordo com a LEI No 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979, e de acordo com essa lei veículos emplacados sem ser por concessionaria não são considerados novos, sendo assim será mantido essa exigência no edital? será aceito a participação de empresas que não são concessionarias?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/02/2024 11:32	PREZADO PREGOEIRO, TENTAMOS TER ACESSO AO EDITAL CORRIGIDO, CONFORME TITULO ABAIXO, PORÉM DA ERRO, POR GENTILEZA VERIFICAR O ARQUIVO . "EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf 30/01/2024 17:24"		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/02/2024 09:25	Bom dia, estamos regularizando e colocaremos novamente o edital.		Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 59- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/02/2024 às 09:38:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Suspensão do procedimento no Jornal Gazeta SP e a publicação do Parecer à impugnação e suspensão do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PARECER_IMPUGNACAO_PE_137_2023.pdf

DOM_SUSPENSAO_PE_137_2023.pdf

GAZETA_SP_SUSPENSAO_PE_137_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F376-20BB-E734-760F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/02/2024 09:39:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F376-20BB-E734-760F>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Homologação 4

Parecer 8

Suspensão 10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 12

Edital de Concurso e Processo Seletivo 12

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos 13

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 14

Edital 14

Legislação 183

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Suspensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do instrumento convocatório e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2D-AEF7-28B4-DE42> e informe o código CB2D-AEF7-28B4-DE42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2D-AEF7-28B4-DE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/02/2024 15:15:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2D-AEF7-28B4-DE42>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Homologação 4

Parecer 8

Suspensão 10

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 12

Edital de Concurso e Processo Seletivo 12

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos 13

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 14

Edital 14

Legislação 183

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2D-AEF7-28B4-DE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/02/2024 15:15:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2D-AEF7-28B4-DE42>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, faz saber que fica retificado o Edital de Abertura, conforme, abaixo:

Onde se lê:

3. DAS VAGAS
3.1. São condições para inscrição, bem como, para a contratação:
• Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 7.436/72;
• Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
• Gozar de boa saúde física e mental;
• Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
• Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função, o qual deverá ser comprovado no momento da contratação, também;
• Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
• Não estar com idade de apenadoria compulsória;
• Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
• Enviar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Telefone e E-mail;
• Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

Leia-se:

3. DAS VAGAS
3.1. São condições para inscrição, bem como, para a contratação:
• Enviar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Telefone e E-mail;
• Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

Onde se lê:

4.2. A escala para avaliação curricular terá como parâmetro as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR ENFERMEIRO		
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Enfermeiro em Unidades Intra-hospitalares de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 3 pontos	1,0 a 3,0

Leia-se:

AVALIAÇÃO CURRICULAR ENFERMEIRO		
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Enfermeiro em Unidades Intra-hospitalares ou de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 3 pontos	1,0 a 3,0

Onde se lê:

AVALIAÇÃO CURRICULAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Cursos/ Capacitação	Cursos Pós-técnicos em Urgência e Emergência, UTI e Centro Cirúrgico (2,0 pontos para cada curso, máximo de 6,0 pontos. Certificado comprovado com, no mínimo, 100h).	2,0 a 6,0
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Técnico de Enfermagem em Unidades Intra-hospitalares de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 4 pontos	1,0 a 4,0

Leia-se:

AVALIAÇÃO CURRICULAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Cursos/ Capacitação	Cursos Pós-técnicos em Urgência e Emergência, UTI, Centro Cirúrgico e outros correlatos à atividade hospitalar (2,0 pontos para cada curso, máximo de 6,0 pontos. Certificado comprovado com, no mínimo, 100h).	2,0 a 6,0
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Técnico de Enfermagem em Unidades Intra-hospitalares ou de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 1 ponto - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 2 pontos - comprovação acima de 5 anos - 4 pontos	1,0 a 4,0

Onde se lê:

AVALIAÇÃO CURRICULAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA		
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Técnico em Radiologia Médica em Unidades Intra-hospitalares de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 4,0 pontos - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 5,0 pontos - comprovação acima de 5 anos - 6,0 pontos	2,0 a 6,0

Leia-se:

AVALIAÇÃO CURRICULAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA		
Experiência Profissional	Comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência atuando como Técnico em Radiologia Médica em Unidades Intra-hospitalares ou de Urgência e Emergência. - comprovação mínima de 1 ano - 4,0 pontos - comprovação acima de 1 ano a 5 anos - 5,0 pontos - comprovação acima de 5 anos - 6,0 pontos	2,0 a 6,0

Acredita-se:

12. DAS ATRIBUIÇÕES
CONTADOR

Organizar e executar serviços de Contabilidade em geral. Escriturar livros de Contabilidade obrigatórios, bem como, de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, periciais judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral. Verificar de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de Contabilidade.

ENFERMEIRO
Prestar assistência ao paciente e/ou cliente. Coordenar, planejar ações e auditar serviços de Enfermagem e/ou perfusão. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Realizar procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.

FARMACÊUTICO
Realizar pesquisa, desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos na área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Elaborar, coordenar e implementar políticas de medicamentos. Exercer fiscalização. Orientar o uso de produtos. Prestar serviços farmacêuticos.

FISIOTERAPEUTA
Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de Saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico, sempre que necessário; Registrar no prontuário do paciente as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados, sempre que solicitados; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Utilizar recursos de Informática.

FONOAUDIÓLOGO
Prevenir, habilitar e reabilitar os pacientes utilizando procedimentos específicos de fonoaudiologia; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos; Desenvolver Programas de Prevenção e Promoção da Saúde; Exercer atividades administrativas, de Recursos Humanos, materiais, financeiros, ensino e pesquisa; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de Informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Utilizar recursos de Informática.

NUTRICIONISTA
Prestar assistência nutricional aos pacientes e coletividade: planejar, organizar, provisionar, administrar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição; Orientar o trabalho da Unidade de Alimentação e Nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Efetuar controle higiênico sanitário; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Participar de Programas de Educação Nutricional; Realizar avaliação nutricional dos pacientes internados ou assistência ambulatorial; Compor equipe multiprofissional da instituição e suas atividades envolvidas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de Informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Utilizar recursos de Informática.

OFICIAL DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO - COZINHEIRO
Organizar e supervisionar serviços de cozinha. Planejar cardápios. Preparar alimentos, observando os padrões de qualidade. Atender os clientes, servir alimentos e bebidas em hospitais. Manipular alimentos e preparar sucos e realizar serviços de café.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Realizar atividades técnicas de Enfermagem; atuar em Cirurgia, Terapia, Puericultura, Pediatria, Psiquiatria, Obstetrícia, Saúde Ocupacional, dentre outras áreas; prestar assistência ao paciente; administrar medicamentos; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; realizar registro e elaborar relatórios; realizar ações para promoção da saúde da família.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA
Realizar exames para diagnóstico; Prestar atendimento aos pacientes fora da Sala de Exame, realizando as atividades, segundo as boas práticas, normas e procedimento de Biossegurança e Código de Conduta; Preparar imagens digitais; Planejar o atendimento; Organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios; Preparar o paciente para exames; Trabalhar com Biossegurança e com Conduta Ética; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional. Utilizar recursos de Informática.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONSAÚDE
CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	07/02/2024 a 11/02/2024	Por meio do e-mail rh@consaude.org.br
Avaliação Curricular	12 e 23/02/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado	26/02/2024	www.consaudef.org.br
Recurso	27/02/2024	Por meio do e-mail rh@consaude.org.br
Análise do Recurso	28/02/2024 a 01/03/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	04/03/2024	www.consaudef.org.br e Jornal a Gazeta SP

Leia-se:

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONSAÚDE
CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	07/02/2024 a 18/02/2024	Por meio do e-mail rh@consaude.org.br
Avaliação Curricular	19 a 28/02/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado	04/03/2024	www.consaudef.org.br
Recurso	05/03/2024	Por meio do e-mail rh@consaude.org.br
Análise do Recurso	06/03/2024 a 08/03/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	11/03/2024	www.consaudef.org.br e Jornal a Gazeta SP

Os demais itens permanecem inalterados.

Parquera-Açu, 09 de fevereiro de 2024.

Wilber Rossini
Dir. Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO RECAPAMENTO EM TRECHO DA RUA JOÃO ALFREDO DE MORAES, O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES SE DARÁ NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ 8:30 HORAS, SEGUNDO DA ABERTURA ÀS 09:00 HORAS. EDITAL E SEU INTEIRO TEOR ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SAULOURENCODASERRA.SP.GOV.BR/ E HTTPS://WWW.GOV.BR/PROCMP/PT/, BR OU PELO TEL 11-4697-2700. SLS 09/2024 FELIPE GERFERTSON SEME AMED- PREFEITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO
PARCER Nº 005/2024
CONCORRÊNCIA Nº 017/2023
REPETIDA II - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO: 4196/2023
OBJETO: "CONCESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: LANCHONETES NO CENTRO EDUCATIVO, RECREATIVO E ESPORTIVO DR. OCTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS - PINHEIRINHO; LANCHONETE NO GINÁSIO DA PISTA, QUIOSQUE DO CAMPO DO BOTÂNICO E LANCHONETE DO COMPLEXO AQUÁTICO DA FONTE, NESTA CIDADE".
Analisados os Documentos de Habilitação e Propostas das empresas JADALLAH AL SSABAH (MEI) para lote 01 e VICTOR HUGO PARIZI (MEI) para os lotes 03 e 04, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral julga conveniente as referidas propostas, por oferecerem o maior valor ofertado mensal, conforme consta dos autos.

Araraquara, 09 de fevereiro de 2024.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo 18.337/2023. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE FIM DE AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR PARA MONITORAMENTO FLASH DE GLUCEMIA INTERSTITIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA JULIA ALBANO DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO INTERSTITIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 4.089/2022. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, na plataforma eletrônica WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 16/02/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA
ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do instrumento convocatório e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DAS ARTES DESAOCETANODOSUL
São Caetano do Sul,
08 de fevereiro de 2024.

ERRATA

Informamos que na publicação do Edital 011/2023 da Fundação das Artes, no último dia 01 de fevereiro, em seu item nº 7 § Terceiro, onde se lê:

- > 19/02/2024 (segunda-feira) a 28/03/2024 (quarta-feira)
- Análise da documentação pela Comissão do Processo
- Leia-se:
- > 19/02/2024 (segunda-feira) a 28/02/2024 (quarta-feira)
- Análise da documentação pela Comissão do Processo

As demais cláusulas e parágrafos estão mantidas.
Desde já ficamos a disposição e firmamos o presente.
Atenciosamente.

ANA PAULA DEMAMBRO
Diretora da Fundação das Artes de São Caetano do Sul

Publique em jornal de grande circulação.  Lixe-lige 11. 3729-6600

Proc. Administrativo 60- 1.016/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 14/02/2024 às 13:45:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Prezados,

Seguindo as solicitações feitas no pedido de impugnação do edital, bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral (Despacho 53), encaminho o termo de referência revisado, contemplando as retificações apontadas.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_VEICULOS.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo. zero quilômetro: com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha.courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

- 3.2.1. Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

- 3.3.1. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

- 3.4.1. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

- 3.5.1. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 3.5.2. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

- 3.6.1. Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

- 3.7.1. Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz diroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador, com roscas padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O₂; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

3.12. BANCOS E POLTRONAS

3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couro, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

- 3.13.1. Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

- 3.14.1. Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

- 3.15.1. Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

3.16. DESIGN INTERNO

- 3.16.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:
- 3.16.2. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
- 3.16.3. Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

6. EMPLACAMENTO

O processo de emplacamento dos veículos deste Edital, será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajati.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 7.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 7.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 7.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 7.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/lbama;
- 7.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama n2 1, de 11/02/1993, e n2 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 7.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 7.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 7.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

8.1. CONTRATANTE

- 8.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 8.1.2. Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 8.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

8.2. CONTRATADA

- 8.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

- inerentes;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 8.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 8.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 8.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 8.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 8.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 8.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 8.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 8.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 9.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83B9-EF58-3B68-7F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 14/02/2024 13:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/02/2024 13:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83B9-EF58-3B68-7F10>

Proc. Administrativo 61- 1.016/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 14/02/2024 às 13:56:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Prezado,

Em resposta ao pedido de esclarecimento registrado no Despacho 58, gostaria de informar que a situação em questão já foi devidamente observada e retificada. Confirmando que será permitida a participação de licitantes que não sejam concessionárias, com os emplacements ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajati.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C51D-56B4-EFDF-409E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 14/02/2024 13:57:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C51D-56B4-EFDF-409E>

Proc. Administrativo 62- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/02/2024 às 08:30:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Suspensão do procedimento no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

IMESP_SUSPENSAO_PE_137_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D8A-5DEB-27B3-9EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 08:30:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D8A-5DEB-27B3-9EE1>

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – Proc. 11300/2023 RECORRENTE: STUDIO SABINO & SOUZA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Nos termos da decisão exarada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ou seja: "Assim sendo, opinio pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo a decisão e a licitação inalterada", sendo acatada tal decisão pelas autoridades competentes. Prosiga com o presente processo licitatório.

Dê-se ciência e após, publique-se. Caieiras, 08 de fevereiro de 2.024. SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Caieiras, 08 de fevereiro de 2024. Proc. Adm. nº 1748/2024 - Miglustate

Conforme se verifica dos presentes autos, há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes desta aquisição/serviços a serem adquiridos/executados, bem como há parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos favorável com relação ao prosseguimento do presente processo licitatório.

Portanto, autorizo, nos termos do Artigo 75 Inciso IV da Lei 14.133/2021, o prosseguimento do presente processo licitatório, tendo em vista, que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

GEBLISON GERALDO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2023 – Proc. 22166/2023 RECORRENTE: LA, CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO

Nos termos da decisão exarada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ou seja: "Assim sendo, opinio pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo a decisão e a licitação inalterada", sendo acatada tal decisão pelas autoridades competentes. Prosiga com o presente processo licitatório.

Dê-se ciência e após, publique-se. Caieiras, 08 de fevereiro de 2.024. SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 194/2023 Processo 14448/2023

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele proveham seus legítimos efeitos à empresa.

- ACSMA COMERCIO LTDA, sob o número do CNPJ nº 04.001.695/0001-87 vencedor dos lotes 01 e 02 da licitação no valor total de R\$409.554,00.

Caieiras, 08 de fevereiro de 2.024 ROBSON DOS SANTOS MELO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FELIPE SATIRO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS WERSTON BALDINI DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial 194/2023 Processo 14448/2023

O Pregoeiro do Município de Caieiras nomeado nos termos da Portaria 26.552 de 18 de Junho de 2023, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal nº 5932, de 20 de Dezembro de 2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessão Pública datada de 20/12/2023, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial ao seguinte licitante:

- ACSMA COMERCIO LTDA, sob o número do CNPJ nº 04.001.695/0001-87 vencedor dos lotes 01 e 02 da licitação no valor total de R\$409.554,00.

Caieiras, 08 de fevereiro de 2.024 SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Pregoeiro do Município de Caieiras

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO de um veículo tipo SUV ou minivan de quatro portas e do tipo A – Simples, onipolvo, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do instrumento convocatório e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 09 de fevereiro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO DE RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº 22.957/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Objeto: REGISTRO DE SERVIÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, FORMULA ENTERAL E MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura municipal de Campos do Jordão, torna pública e para conhecimento dos interessados, a Re-Ratificação do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico 070/2023, exarado aos 05 dias do mês de janeiro de 2024, conforme solicitação da Secretária de Saúde, alterando o valor homologado do item 49, que foi adjudicado a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, reduzindo o valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) para o valor de R\$ 124,04 (cento e vinte e quatro reais e quatro centavos), uma vez ser mais vantajoso para o município.

Remanejem ratificadas as demais disposições do Despacho de Homologação. Publique-se.

Campos do Jordão, 09 de fevereiro de 2024 Marcos Antonio Chioveti SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: BQ Benefícios LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico de alimentação, com tecnologia chip, e respectivas recargas de créditos mensais aos servidores públicos do Município de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: prazo PRAZO: 120 (cento e vinte) dias DATA: 12/01/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2018 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Stocktotal Telecomunicações LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rádio comunicação para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 20/10/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 030/2021 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Transpac – Locadora Transporte e Turismo LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reequilíbrio, com revogação de publicação de reequilíbrio anterior. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR EM REEQUILIBRIO: RS Lote 01 RS 8,49 KM/Rodado / Lote 02 RS 4,95 KM Rodado

DATA: 05/01/2024 MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001/2021

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Mantiqueira CJ Transportes Locadora de Veículos e Turismo LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede Municipal e estadual, fora do Município totalizando 43.700 KM

OBJETO DO ADITAMENTO: prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 12/01/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: AMB TEC Imunização LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca de refil de filtro de água potável em atendimento aos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 16/01/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2022 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: BBS Comércio LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes escolares, em atendimento à Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviço VALOR: R\$ Lote 01 Item 01 R\$ 603.120,00 / Lote 01 Item 03 R\$ 341.880,00

DATA: 25/01/2024 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2022

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Rural Construção Civil LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem em ruas do Município de Campos do Jordão

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviço VALOR: R\$ 430.248,48 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatrocentos e oito centavos)

DATA: 25/01/2024 MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 005/2022

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Noda Engenharia LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de contenção e estabilização de encosta no Município de Campos do Jordão/SP

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviço VALOR: R\$ 18.324,22 (dezoito mil trezentos e vinte quatro reais e vinte dois centavos)

DATA: 12/01/2024 MODALIDADE: Carta Convite Nº 006/2023

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Fabio Fonseca dos Santos ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para corte de grama, capinagem e manutenção de área verde, limpeza de arbustos retirada de vegetação, inclusive rastelamento, carregamento e transporte de resíduos orgânicos em atendimento a escolas e setores da Secretaria de Educação

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 25/01/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2021 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Extreme Security Comercio de Eletroeletrônica LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e licença de software em atendimento a Guarda Civil Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 90 (noventa) dias DATA: 19/01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2023 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Inere da Matta Pinelli

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Taubaté, 130, Vila Abernêsia, nesta cidade, para fins de abrigar as dependências do Posto de Saúde da Vila Abernêsia

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 12 (doze) meses DATA: 19/01/2024

MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 2.162/2015-2 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Maria Aparecida Estefano de Oliveira Siqueira

OBJETO: Locação do imóvel situado à rua inácio caetano, nº 905, vila abernêsia, nesta cidade, para fins de abrigar as dependências do posto de saúde da vila suça

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo PRAZO: 06 (seis) meses DATA: 19/01/2024

MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 2.160/2015-6 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Alfalagos LTDA

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de insumos (lançetas, agulhas, seringas e tiras reagentes), destinados ao tratamento dos pacientes do programa de hiperdia/diabetes da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

DATA: 05/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 27.216,00 (Vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 073/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: CQC Tecnologia em Sistemas de Diagnósticos LTDA

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de insumos (lançetas, agulhas, seringas e tiras reagentes), destinados ao tratamento dos pacientes do programa de hiperdia/diabetes da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

DATA: 05/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 073/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: OK Biotech Comercio e Distribuição de Materiais Odontológico Hospitalares LTDA

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de insumos (lançetas, agulhas, seringas e tiras reagentes), destinados ao tratamento dos pacientes do programa de hiperdia/diabetes da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

DATA: 05/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 169.800,00 (Cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 073/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Aglon Comércio e Representações LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 222.711,82 (Duzentos e vinte e dois mil, sete-centos e onze reais e oitenta e dois centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Anbioct Importadora LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 2.035,80 (Dois mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Cirúrgica São José LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 16.533,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Cirúrgica União LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 24.754,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 5.184,00 (Cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 32.292,80 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Dimebras Comercial Hospitalar LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Dupatti Hospitalar Com. Inta. e Exp. Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 195.089,16 (Cento e noventa e cinco mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Fabricio Ramos & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 2.412,00 (Dois mil, quatrocentos e doze reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Gemedical Do Brasil Prod. Medicos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Global Hospitalar Importação E Comércio S/A

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 9.327,00 (Nove mil, trezentos e vinte e sete reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Interlab Farmacêutica LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 265.580,88 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 22.226,00 (Vinte e dois mil, duzentos e seis reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Kenan Medicamentos LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 16.640,80 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 070/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão CONTRATADA: Loggen Produtos para Saúde ERELI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insulinas, formula enteral e materiais hospitalares em atendimento aos pacientes com ordem judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Campos do Jordão, por um período de 12 meses

DATA: 09/01/2024 PRAZO: 12 (Doze) meses VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

MODALIDADE:

Proc. Administrativo 63- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/02/2024 às 09:36:01

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital com as novas correções efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Termo de Referência novamente alvo de impugnação, visando a republicação do edital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_137_2023_VEICULOS_SAUDE_CORRIGIDO_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	15/02/2024 09:39:41	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/02/2024 10:02:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	15/02/2024 10:22:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	15/02/2024 10:41:03	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F94-A156-9241-E495**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 29/02/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/02/2024 até as 08h59min do dia 29/02/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 29/02/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca/Modelo;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas do veículo ofertado, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações

obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias e o prazo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18.9. Fica estabelecido que se veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas no equipamento.

18.11. Prestar a garantia do veículo por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos

significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX - Declaração ME/EPP

ANEXO X - Declaração Responsabilidade

ANEXO XI - Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Minuta do Contrato

ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 15 de fevereiro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,68

		<p>fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).</p>			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F94-A156-9241-E495> e informe o código 7F94-A156-9241-E495

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo, zero quilômetro; com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023; quatro portas laterais; capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior; cambio automático; direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter; sistema de freios ABS; vidros e travas elétricas em todas as portas; bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável; cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, courvin ou outro produto impermeável; pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83B9-EF58-3B68-7F10> e informe o código 83B9-EF58-3B68-7F10



deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

3.2.1. Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

3.3.1. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

3.4.1. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

3.5.1. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

3.6.1. Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

3.7.1. Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz diroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletores, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O₂; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

3.12. BANCOS E POLTRONAS

3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

- 3.13.1. Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

- 3.14.1. Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

- 3.15.1. Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

3.16. DESIGN INTERNO

- 3.16.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:
- 3.16.2. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
- 3.16.3. Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP - Cajati - SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

6. EMPLACAMENTO

O processo de emplacamento dos veículos deste Edital, será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajati.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 7.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 7.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 7.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 7.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/lbama;
- 7.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama n2 1, de 11/02/1993, e n2 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 7.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 7.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 7.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

8.1. CONTRATANTE

- 8.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 8.1.2. Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 8.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

8.2. CONTRATADA

- 8.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 7 de 8

Assinado por 2 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83B9-EF58-3B68-7F10> e informe o código 83B9-EF58-3B68-7F10



- inerentes;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 8.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 8.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 8.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 8.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 8.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 8.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 8.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 8.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 9.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83B9-EF58-3B68-7F10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 14/02/2024 13:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/02/2024 13:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83B9-EF58-3B68-7F10>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 137/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marcas
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP	UNIDADE	1			

02	1	<p>Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).</p>	UNIDADE	4			
----	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante			
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 137/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 137/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 137/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1.016/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor	UNIDADE	1			

		predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP					
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m ³ . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).	UNIDADE	4			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo 60 (trinta) dias para a entrega dos veículos e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 -

Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão

seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F94-A156-9241-E495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/02/2024 09:39:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 10:02:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/02/2024 10:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/02/2024 10:41:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F94-A156-9241-E495>

Proc. Administrativo 64- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/02/2024 às 10:46:06

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_137_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	15/02/2024 10:54:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB33-985D-09D8-2BC1**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB33-985D-09D8-2BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/02/2024 10:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB33-985D-09D8-2BC1>

Proc. Administrativo 65- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/02/2024 às 11:25:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM-PROC3, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_DATA_PE_137_2023.pdf

BLL_ESCLARECIMENTOS_PE_137_2023.pdf

BLL_REABERTURA_PE_137_2023.pdf

SITE_PMC_REABERTURA_PE_137_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF14-6133-9994-3042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 11:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF14-6133-9994-3042>



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 137/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/02/2024 11:32	PREZADO PREGOEIRO, TENTAMOS TER ACESSO AO EDITAL CORRIGIDO, CONFORME TITULO ABAIXO, PORÉM DA ERRO, POR GENTILEZA VERIFICAR O ARQUIVO . "EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf 30/01/2024 17:24"		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/02/2024 09:25	Bom dia, estamos regularizando e colocaremos novamente o edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/02/2024 13:44	Senhor (a) pregoeiro(a) no termo de referencia cita que o o veiculo terá que ser entregue com primeiro emplacamento em nomo do município, já sabemos que para primeiro emplacamento só concessionaria pode fazer este primeiro emplacamento, de acordo com a LEI No 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979, e de acordo com essa lei veículos emplacados sem ser por concessionaria não são considerados novos, sendo assim será mantido essa exigência no edital? será aceito a participação de empresas que não são concessionarias?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/02/2024 11:14	Segue comunicado de reabertura da licitação. O edital reajustado já está disponível no site da Prefeitura do Município de Cajati - SP e no portal BLL COMPRAS.	LAUDA PE 137-2023 ASSINADO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fb8a6ce551204d89a6f428a03cafe251.pdf

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE.pdf	19/12/2023 16:16	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
ESCLARECIMENTOS PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf	23/01/2024 10:21	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
PARECER IMPUGNAÇÃO PE 137-2023 ASSINADO.pdf	26/01/2024 08:27	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf	30/01/2024 17:24	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf	05/02/2024 09:32	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
SUSPENSÃO PE 137-2023 09-02-2024 ASSINADO.pdf	09/02/2024 15:23	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
PARECER IMPUGNAÇÃO PE 137-2023 09-02-2024 ASSINADO.pdf	09/02/2024 15:23	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO 02.pdf	15/02/2024 11:19	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>

Salvar

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

AUTORIDADE ⓘ

LUIZ HENRIQUE

Nº PROC. (EDITAL)

137/2023

Enviar Transfereg

OBJETO ⓘ

Aquisição de ambulâncias

TIPO CONTRATO ⓘ

AQUISIÇÃO

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

16/02/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

29/02/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

29/02/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

26/02/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

26/02/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

19/12/2023 16:19

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ⓘ

10

TEMPO FINAL (min) ⓘ

0

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

Mensagens de licitantes ⓘ

Recurso Online ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ

Cadastro Reserva ⓘ

Valor Ref. Visível ⓘ

Exclusivo ME ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

Exclusivo Local ⓘ

Inversão de Fases ⓘ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

8492	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 REABERTURA 15-02-2024	15/02/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8491	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 09-02-2024	09/02/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8490	PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 09-02-2024	09/02/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8481	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 REABERTURA NV	30/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8452	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 REABERTURA	30/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8449	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 26-01-2024	26/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8446	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8445	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8398	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023	19/12/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 137 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1016

Data de Acolhimento/Horario: 16/02/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/02/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/02/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Resumo

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 66- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/02/2024 às 11:28:47

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da reabertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PROTOCOLO_PE_137_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/02/2024 11:40:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4525-8A9D-C20F-15CA**

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4525-8A9D-C20F-15CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 11:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4525-8A9D-C20F-15CA>

Proc. Administrativo 67- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/02/2024 às 11:57:49

Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001267.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/02/2024 11:58:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	15/02/2024 16:13:47	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE82-4FE8-704C-D74C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de fevereiro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023** referente a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/02/2024 até as 08h59min do dia 29/02/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/02/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023: quatro portas laterais; capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável:	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00



		pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP				
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m ³ . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,68

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

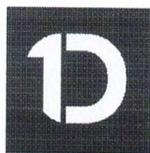
ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 15/02/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4525-8A9D-C20F-15CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 11:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4525-8A9D-C20F-15CA>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE82-4FE8-704C-D74C> e informe o código AE82-4FE8-704C-D74C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE82-4FE8-704C-D74C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 11:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 15/02/2024 16:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE82-4FE8-704C-D74C>

Proc. Administrativo 68- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/02/2024 às 12:00:25

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_137_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/02/2024 12:00:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/02/2024 12:01:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Anderson Augusto Carvalho ...	15/02/2024 12:50:23	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX...
Thierry Tavares de Oliveir...	15/02/2024 13:31:37	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	15/02/2024 13:38:34	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Pablo Rogério Cugler de Li...	16/02/2024 09:12:14	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78E3-68BF-9C5A-15C5**

Cajati/SP, 15 de fevereiro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 137/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1016/2023 1Doc**

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Anderson Augusto Carvalho Moura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.769 de 19/12/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 29/02/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Pablo R. C. Lima
Equipe de Apoio

Anderson A. C. Moura
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78E3-68BF-9C5A-15C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 12:00:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/02/2024 12:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 15/02/2024 12:50:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 15/02/2024 13:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/02/2024 13:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 16/02/2024 09:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78E3-68BF-9C5A-15C5>

Proc. Administrativo 69- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/02/2024 às 08:23:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM-PROC3, CCMS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_ABERTURA_PE_137_2023.pdf

DOM_ABERTURA_PE_137_2023.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_137_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B45-654A-5A1F-406B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/02/2024 08:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B45-654A-5A1F-406B>

do Prefeito Municipal, torna pública que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do edital. Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 - centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.burziluz.sp.gov.br. Publicação: Burziluz/SP, 15 de fevereiro de 2024. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA nº. 0014/2024 de 07/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 05.782.733/0001-49. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos de ação judicial, destinado a pacientes do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 111.286,32.
ATA nº. 0018/2024 de 07/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ERC ATACADO DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA, CNPJ/MF nº. 42.020.253/0001-77. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos de ação judicial, destinado a pacientes do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 38.835,00.
ATA nº. 0034/2024 de 08/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ANA VALENTINA TONELIOTTO, CNPJ/MF nº. 13.331.317/0001-52. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 478,00.
ATA nº. 0038/2024 de 08/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ANA VALENTINA TONELIOTTO, CNPJ/MF nº. 13.331.317/0001-52. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 734,60.
ATA nº. 0044/2024 de 08/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CWBARC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 37.778.759/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 5.758,25.
ATA nº. 0061/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: A G KENEN & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 82.225.947/0001-65. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 35.012,00.
ATA nº. 0062/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 03.945.035/0001-91. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 23.104,00.
ATA nº. 0066/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 03.652.030/0001-70. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 100.151,50.
ATA nº. 0068/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CIRURGICA OLIMPO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.140.868/0001-50. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 7.770,00.
ATA nº. 0069/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 23.228.076/0001-74. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 49.923,20.
ATA nº. 0070/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LTDA, CNPJ/MF nº. 67.729.178/0004-91. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 172.246,40.
ATA nº. 0071/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 82.225.947/0001-65. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 64.056,00.
ATA nº. 0072/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: DAKFLIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 61.613.881/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 2.240,00.
ATA nº. 0073/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CRISTALINA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 82.225.947/0001-65. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 36.899,50.
ATA nº. 0073/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: DAKFLIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 61.613.881/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 2.240,00.
ATA nº. 0074/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 02.520.829/0004-93. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 72.790,00.
ATA nº. 0076/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: DIMOVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF nº. 76.386.283/0001-13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 124,00.
ATA nº. 0081/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: GOLDENPLAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 17.422.780/0001-64. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 74.400,00.
ATA nº. 0086/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: M D G COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 19.423.875/0001-24. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 207.103,00.
ATA nº. 0092/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 41.265.113/0001-78. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 47.730,00.
ATA nº. 0098/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: MULTIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 03.612.312/0001-44. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 40.000,00.
ATA nº. 0091/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 02.816.696/0001-54. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 53.467,00.
ATA nº. 0093/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 46.709.597/0001-49. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 8.000,00.
ATA nº. 0094/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 25.101.524/0001-08. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 34.410,40.
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

ATA nº. 0086/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: M D G COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 19.423.875/0001-24. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 207.103,00.
ATA nº. 0092/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 41.265.113/0001-78. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 47.730,00.
ATA nº. 0098/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: MULTIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 03.612.312/0001-44. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 40.000,00.
ATA nº. 0091/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 02.816.696/0001-54. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 53.467,00.
ATA nº. 0093/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 46.709.597/0001-49. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 8.000,00.
ATA nº. 0094/2024 de 09/02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 25.101.524/0001-08. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, destinado a paciente do município de Caconde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 34.410,40.
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

CAJUIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUIÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Licitação nº. 002/2024
Processo Licitação nº. 048/2023
Objeto: Contratação de Empresa VISANDO A elaboração do PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJUIÁ NA BACIA DO PONTAL DO PARAPANEMA, sob os auspícios do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê da Bacia Hidrográfica do PONTAL do Paranapanema - CBH PR.
Contratado: EMPRESA F. S. PROJETOS AMBIENTAIS ERELLI - EPP CNPJ 34.094.119/0001-92
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiujá Nº 53.307.906/0000-10
Valor: R\$ 168.280,46 (Cento e sessenta e oito mil, Duzentos e Oitenta Reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 01/02/2024 à 31/01/2025
Assinatura: 31/01/2024

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1016/2023
10DC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro, para uso da Secretaria de Saúde do Município de CAJATI - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
Encontra-se reaberta a Licitação, sendo: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024.
LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 15 de fevereiro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO
Processo Administrativo: PMC.2021.00025874-94
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Assunto: Concorrência nº 24/2023
Objeto: Contratação de estudos específicos para a avaliação do meio socioeconômico do Parque Natural Municipal do Campo Grande e do Parque Natural Municipal dos Jatobás, O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado e o adendo estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para os procedimentos: Entrega dos envelopes: até o dia 09/04/2024, Sessão Pública de Abertura: às 10h do dia 09/04/2024, Sessão Pública de Abertura: às 10h do dia 09/04/2024, Sessão Pública de Abertura: às 10h do dia 09/04/2024, Sessão Pública de Abertura: às 10h do dia 09/04/2024, Sessão Pública de Abertura: às 10h do dia 09/04/2024.
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 028/2024-Eletrônico
Processo Administrativo: PMC.2023.00048007-99
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - Objeto: Fomento contínuo de refeições prontas, com entrega ponto a ponto - Abertura da Sessão Pública para o lote01: 29/02/2024 às 09h - Disponibilidade do Edital: a partir de 16/02/2024, no portal eletrônico www.gub.compras-Unidade Compradora:896291 - Número da Licitação:90028/2024, Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ferman da Vieira pdl ou telefone (19) 2116-8462, RAPHAEL BERNARDES PANTOJA DOS SANTOS Diretor de Departamento de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2023 - PROCESSO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS* HOMOLOGO o presente a seguinte empresa: 2B DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 42.999.299/0001-44, Itens: 02, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 33, 37, 38, 50, 52, 53, 57, 62, 66, 68, 71, 81, 97, 101, 105, 107, 108, 109, 114, 116, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 152, 167, 168 e 170, no valor de R\$ 79.896,50 (setenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais) e cinquenta centavos, DISTRIBUIDORA LOVONI LTDA ME - CNPJ 37.805.195/0001-51, Itens: 25, 26, 36, 39, 49, 69, 93 e 152 e 160, no valor de R\$ 34.943,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais); EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 49.039.321/0001-99, Item: 145, no valor de R\$ 18.352,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais); G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME - CNPJ 47.977.372/0001-36, Itens: 31, 32, 35, 40, 41, 42, 44, 51, 54, 55, 56, 59, 65, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 81, 92, 96, 98, 100, 102, 103, 106, 110, 111, 112, 115, 117, 122, 126, 138, 134, 135, 137, 138, 139, 149, 150, 151, 154, 157, 163, 169 e 171, no valor de R\$ 384.225,92 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES EPP - CNPJ 45.740.715/0001-73, Item: 158, no valor de R\$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais); GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA EPP - CNPJ 19.880.215/0001-72, Itens: 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147 e 148, no valor de R\$ 83.221,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais); KARLA KAROLINE FONTES MENDES ME - CNPJ 37.937.325/0001-05, Itens: 47, 63, 87, 90, 93 e 161, no valor de R\$ 3.947,00 (três mil novecentos e quarenta e sete reais); LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 46.743.542/0001-55, Itens: 03 e 05, no valor de R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais); MBM COMERCIO EPP - CNPJ 40.225.662/0001-84, Item: 84, no valor de R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR ERELLI EPP - CNPJ 38.120.208/0001-17, Itens: 09, 22 e 28, no valor de R\$ 9.164,50 (nove mil cento e ses-

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/24 - CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - DATA DO CONTRATO: 02/02/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e câmaras de vacinas pertencentes a Secretaria de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 177.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 07/02/2024, extinguindo-se em 07/02/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/23.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/24 - DETENTORA: CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA - DATA DA ATA: 30/01/2024 - OBJETO: A DETENTORA da Ata de Registro de Preços, empresa especializada, realizará cirurgia de castração com microchipagem em animais, cães e gatos, machos e fêmeas, em circuito móvel (ônibus adaptado para cirurgia de castração - Castra Móvel), conforme descritivo constante do Anexo I do Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor total estimado: R\$ 278.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 05/02/2024, extinguindo-se em 05/02/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/23.
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 195/23 - AO CONTRATO Nº. 078/22 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/12/22 - CONTRATADA: MGG CONSTRUÇÕES ERELLI - ASSINATURA: 22/12/2023 - CLÁUSULA 3 - CAUÇÃO CONTRATUAL: renovação e CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA: em mais 03 meses, ou seja, extinguindo-se em 27/03/2024; perfazendo o prazo de 17 meses.
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 015/24 - AO CONTRATO Nº. 12/20/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/23 - CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ASSINATURA: 09/02/24; CLÁUSULA 3 - CAUÇÃO CONTRATUAL: renovação e CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA: em mais 01 (um) mês, ou seja, extinguindo-se em 09/03/2024; perfazendo o prazo de 05 (cinco) meses.
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/23 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA e a Instituição de Ensino: COLÉGIO COSMOS LTDA - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2023 - OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes visando à realização de ESTÁGIO OBRIGATORIO DE INTERESSE CURRICULAR, por parte de alunos matriculados nos cursos Técnico em Enfermagem, mantidas a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que contemplem na sua grade curricular matérias correlatas na área do curso acima, que necessite do Estágio Obrigatório, para atuar junto às diversas unidades administrativas da PREFEITURA; Valor: NÃO ONERA a PREFEITURA, nem tão pouco objetiva qualquer transferência de recursos; Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, extinguindo-se em 11/11/2028; PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 4.760/2023.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO
Processo nº. 31.793/2023
Pregão Eletrônico nº 075/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 4º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2023 cujo objeto, consistente na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, que foi ADJUDICADO para a Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor unitário em R\$): FABRÍCIO RODRIGUES FERREIRA ME, CNPJ. 405.307.0001-74 - 2) 2.475,00.
02. Deixo, por ora, de homologar os lotes 1 e 3 por se encontrar na fase de amostras.
03. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho às licitantes acima, onerando a dotação da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do presente exercício financeiro.
04. Publicar-se-á. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e financeiras.
Campos do Jordão, 15 de fevereiro de 2024
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
Secretário de Administração
Município de Campos do Jordão - SP

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2023 - PROCESSO Nº. 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS* HOMOLOGO o presente a seguinte empresa: 2B DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 42.999.299/0001-44, Itens: 02, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 33, 37, 38, 50, 52, 53, 57, 62, 66, 68, 71, 81, 97, 101, 105, 107, 108, 109, 114, 116, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 152, 167, 168 e 170, no valor de R\$ 79.896,50 (setenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais) e cinquenta centavos, DISTRIBUIDORA LOVONI LTDA ME - CNPJ 37.805.195/0001-51, Itens: 25, 26, 36, 39, 49, 69, 93 e 152 e 160, no valor de R\$ 34.943,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais); EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 49.039.321/0001-99, Item: 145, no valor de R\$ 18.352,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais); G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME - CNPJ 47.977.372/0001-36, Itens: 31, 32, 35, 40, 41, 42, 44, 51, 54, 55, 56, 59, 65, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 81, 92, 96, 98, 100, 102, 103, 106, 110, 111, 112, 115, 117, 122, 126, 138, 134, 135, 137, 138, 139, 149, 150, 151, 154, 157, 163, 169 e 171, no valor de R\$ 384.225,92 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES EPP - CNPJ 45.740.715/0001-73, Item: 158, no valor de R\$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais); GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA EPP - CNPJ 19.880.215/0001-72, Itens: 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147 e 148, no valor de R\$ 83.221,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais); KARLA KAROLINE FONTES MENDES ME - CNPJ 37.937.325/0001-05, Itens: 47, 63, 87, 90, 93 e 161, no valor de R\$ 3.947,00 (três mil novecentos e quarenta e sete reais); LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 46.743.542/0001-55, Itens: 03 e 05, no valor de R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais); MBM COMERCIO EPP - CNPJ 40.225.662/0001-84, Item: 84, no valor de R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR ERELLI EPP - CNPJ 38.120.208/0001-17, Itens: 09, 22 e 28, no valor de R\$ 9.164,50 (nove mil cento e ses-

seta e quatro reais e cinquenta centavos); PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME - CNPJ 51.537.672/0001-71, Item: 06, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais); SAIY MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ 32.246.770/0001-05, Item: 166, no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); SCAN LIFE COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 46.022.479/0001-68, Itens: 83, 104 e 172, no valor de R\$ 13.333,50 (treze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); TONELLI & GATTONI INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA ME - CNPJ 07.162.188/0001-13, Item: 162, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e MNI HIGIENE PROFISIONAL LTDA ME - CNPJ 44.275.051/0001-00, Itens: 21, 43, 45, 46, 60, 61, 64, 120, 131 e 159, no valor de R\$ 67.778,00 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais), Campos Novos Paulista, 15 de fevereiro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SUSPENSÃO/LICITAÇÃO
RECRÉSCAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 14484/2023 - SUSPENSÃO DE O PRESENTE CERTAME LICITATORIO "SINE DIE" com base no processo administrativo municipal Nº 1558/2024, solicitando a SUSPENSÃO do certame Licitação. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Secretaria de Assuntos Jurídicos	4
Decisão	4
Edital	10
Notificação	17
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	27
Edital	27
Resoluções	29
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	
.....	38
Notificações	38

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1016/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simple Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Encontra-se reaberta a licitação, sendo: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB33-985D-09D8-2BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/02/2024 10:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB33-985D-09D8-2BC1>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5195/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: **CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PANSAGISMO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PLANTIO DE JARDINS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01			
Quantidade Máxima Estimada	ESPÉCIE	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado
25.000	GRAMA ESMERALDA	M²	R\$ 18,00
25.000	GRAMA SÃO CARLOS	M²	R\$ 18,10
1.750	MINI ERICA	CAIXA COM 15	R\$ 45,00
700	SUNPATIENS	CAIXA COM 15	R\$ 87,00
2.500	STRELTIZIA AUGUSTA	MUDA	R\$ 152,00
1.500	PLEOMELE	MUDA	R\$ 63,00
2.500	MOREIA BRANCA	MUDA	R\$ 22,00
700	CLOROFITO	CAIXA COM 15	R\$ 40,00
1.000	CASCA DE PINUS	SACO 40 L	R\$ 26,00
2.500	DIONELA	MUDA	R\$ 26,00
7.000	LIMITADOR	METRO LINEAR	R\$ 6,00
3.500	HEMEROCALLIS (LÍRIO AMARELO)	MUDA	R\$ 12,50
560	BOLACHA DE MADEIRA	UNIDADE	R\$ 34,85

Araraquara, 14 de fevereiro de 2024.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Eu, Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICO que RATIFIQUEI nos termos substanciados do Parecer do Agente de Contratação e equipe, em conformidade com art. 74, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação que se deslinda a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VALES-TRANSPORTES AOS ALUNOS E PAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, necessário, contudo, que haja expressa manifestação da Procuradoria Municipal.
Araraquara, 14 de fevereiro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 040/2023 - Processo nº 5241/2023
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 05 de março de 2024.
ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de março de 2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TERMOSEM AFLUENTE DO CÔRREGO DO SERRALHAL E PROLONGAMENTO DA AVENIDA MANOEL CÂNDIDO DA COSTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO."
RETIRADO DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/porta-da-transparencia-planejamento-e-financas>
Araraquara, 15 de fevereiro de 2024
ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 300/2024 - Aquisição de Caixa Plástica para Suprir as Necessidades do Banco de Alimentos, DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o Parecer Jurídico com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a dispensa de licitação objetivando a aquisição de caixa plástica para suprir as necessidades do Banco de Alimentos, por meio da empresa VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 14/02/2024. São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: CONSTRUDHAER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO RESUMIDO: RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA NO PQ. LINEAR DO PONTE ALTA, SITUADO NAAV. CD NELSON JORDANO E REGIÃO, FINALIDADE: PROPRIEDADE VIGÊNCIA, 90 DIAS, DE 10/05/24 A 08/08/24 E EXECUÇÃO 90 DIAS, DE 31/01/24 A 30/04/24, CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, ORGÃO GESTOR - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº P-002/22 - ASSINATURA:25/01/24. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de São Caetano do Sul convida os interessados a acompanhar de forma presencial, no Plenário dos Autonomistas, sito à Avenida Goiás, nº 600, e de forma virtual, por meio da transmissão ao vivo pela internet, nas páginas oficiais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul no Facebook e no Youtube, a Audiência Pública da Secretaria Municipal da Fazenda, que será realizada no próximo dia 23 de fevereiro de 2024, às 18h00, para avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais da Prefeitura Municipal, referentes ao 3º quadrimestre de 2023.
São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO SCUGUGLIA JUNIOR
Presidente da Comissão Mista Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELICITACAO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais informações descritas no Termo de Referência.
Encanta-se reaberta a licitação, sendo: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024.
LOCAL: bilicota@sp.licitacoes, diretamente em www.licitacoes.or.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 15 de fevereiro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 12392/2023 - Contratação de locação de imóvel destinado ao Centro Municipal de Fisioterapia, DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de locação de imóvel destinado ao Centro Municipal de Fisioterapia, através dos proprietários Cláegem Luiz Bonetti, Norma Vasconcelos Sakitania Marinho, Alkyr Rozante Sutto e Miriam Nacagami Sutto, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para o período de 12 meses, a Secretária de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 15/02/2024. São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 13.651/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE, DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue, empresas: MARRAIRENE BUSO DA SILVA - ME - CNPJ: 07.892.719/0001-45, para os itens: 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,75; 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,75; 03 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,21; 04 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,21; 05 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94; 06 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94; 07 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94; 08 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94; 09 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94; 10 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94; 11 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,64; 12 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,64; 13 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,94; 25 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80 e 26 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80; ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME - CNPJ: 44.932.140/0002-54, para os itens: 15 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,50 e 16 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,50; PROCOM PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 51.920.700/0001-35, para os itens: 17 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,40; 19 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,52 e 21 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,52; MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 58.386.814/0001-96, para os itens: 18 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,40; 20 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80 e 22 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,52; CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.157.868/0001-62, para o item: 23 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,00; METACOM TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 27.558.567/0001-62, para o item: 24 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,00; DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "A vista de todo o processo, notadamente da Ata de Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal 11.914/2023 e no inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa - 09/02/2024, São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2024, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

*Dou-lhe uma,
dou-lhe duas,
dou-lhe três!*

VENILDO

As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta

GAZETA DE S. PAULO

Leilões & Negócios

Justiça do Trabalho realiza leilão no interior paulista

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Presencial nº 14/2023 -
Processo Administrativo nº 3988/2022
Nos termos constantes do Processo Administrativo nº 3988/2022, PREGÃO Presencial nº 14/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer soluções abrangentes de tecnologia da informação e gestão para atender às necessidades de gestão ambiental, saneamento básico e processos operacionais da autarquia. Isso inclui serviços de expertise em banco de dados SQL Server, ambiente operacional e softwares Microsoft, suporte técnico abrangente abrangendo hardware e software, administração completa de banco de dados, servidores, backups e segurança da informação (LOTE 1). Ainda, a contratação engloba o licenciamento de uso temporário de Solução Integrada de Gerenciamento de Processos Operacionais, compreendendo implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente web (LOTE 2). Também contempla a contratação de licenciamento mensal de software especializado de gestão comercial para saneamento básico, englobando serviços de manutenção legal, corretiva e tecnológica, bem como integração com sistemas internos e externos da autarquia, migração de dados, implantação, treinamento aos usuários e suporte técnico (LOTE 3), pelo período de 24 meses. O Senhor Pregoeiro ADJUDICOU, e o Senhor Superintendente do SAESA-SCS HOMOLOGOU o objeto do certame às empresas: **BNP Serviços de Informática Ltda.**, para o Lote 01, no valor total de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais); **INNOV Inteligência em Movimento Ltda.**, para o Lote 02, no valor total de R\$ 6.830.000,00 (seis milhões e oitocentos e trinta mil reais) e **CEBI Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.**, para o Lote 03, no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso IV c/c o artigo 9º, inciso V do Decreto 3.555/00. São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2024 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SCS.

USCS
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Homologação parcial e Adjudicação parcial
Pregão Presencial nº 30/2023 - Processo de Compras 1170/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e produtos alimentícios destinados exclusivamente ao uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS. A pregoeira Adjudicou parcialmente o objeto da licitação à detentora de melhor oferta e o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS Homologou parcialmente o objeto à empresa Planeta dos Descartáveis Ltda, CNPJ 45.645.750/0001-59, o lote 04 no valor unitário de R\$ 179.584,00 e o lote 05 no valor unitário de R\$ 44.898,00 e o lote 08 restou deserto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2024.
Sílvia Gasparolo -
Pregoeira designada no processo
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

Homologação e Adjudicação
Pregão Presencial 35/2023 - Processo de Compras 1290/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Televisores, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado, ventiladores e fragmentadoras de papel. O pregoeiro Adjudicou o objeto da licitação às detentoras de melhor oferta e o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS Homologou os itens às empresas, **Globo Comercio de Informática Ltda**, CNPJ 31.588.978/0001-40, o item 01 no valor unitário de R\$ 1.490,00, o item 02 no valor unitário de R\$ 2.400,00, o item 03 no valor unitário de R\$ 1.184,62, o item 04 no valor unitário de R\$ 2.800,00 à empresa **Suprer Ltda**, CNPJ 13.482.516/0001-61, o item 05 no valor unitário de R\$ 2.300,00, o item 06 no valor unitário de R\$ 2.600,00, o item 07 no valor unitário de R\$ 650,00 à empresa **Center Tec Negócios Soluções Tecnológicas Ltda**, CNPJ 01.157.868/0001-62, o item 08 no valor unitário de R\$ 826,00, o item 12 no valor unitário de R\$ 8.915,00 à empresa **Eloos Distribuidora De Produtos E Servicos Ltda**, CNPJ 20.892.358/0001-84, o item 09 no valor unitário de R\$ 835,00 à empresa **Ferrini Comercio & Consultoria Ltda**, CNPJ 13.642.211/0001-70, o item 10 no valor unitário de R\$ 20.390,00, o item 11 no valor unitário de R\$ 13.832,00 à empresa **Allimac Comercio de Materiais em Geral Ltda**, CNPJ 10.480.433/0001-45, o item 13 no valor unitário de R\$ 6.550,00, o item 14 no valor unitário de R\$ 5.000,00, o item 15 no valor unitário de R\$ 1.588,00, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2024.
Raphael Carvalho - Pregoeiro
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Retificamos a publicação da ATA do Processo nº 300.004/2024-ORRUNDO DO PROCESSO Nº1604/2022 - firmado com a Contratada: D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME disponibilizada em 15/02/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar o item 16 D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - Leia-se: D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, São Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2024, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 7º TERMO DE CONVÊNIO Nº 88/2019 - ORIUNDO DO PROCESSO Nº 11.332/2017 - CONVENIADO: FUNDAÇÃO DO ABC - OBJETO: Fica retificada o Item 2 do Adjuilção do 7º Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.882.045,73 (treze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024. CONVÊNTE: SESAUD.

Proc. Administrativo 70- 1.016/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

Data: 20/02/2024 às 08:14:05

Bom dia, segue pedido de esclarecimento. Solicitamos manifestação dessa secretaria.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_esclarecimento.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 137/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/02/2024 11:56	Bom dia! No item 7.19.2 do edital solicita a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Gentileza informar quais seriam essas certificações.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/02/2024 11:32	PREZADO PREGOEIRO, TENTAMOS TER ACESSO AO EDITAL CORRIGIDO, CONFORME TITULO ABAIXO, PORÉM DA ERRO, POR GENTILEZA VERIFICAR O ARQUIVO . "EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf 30/01/2024 17:24"		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/02/2024 09:25	Bom dia, estamos regularizando e colocaremos novamente o edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/02/2024 13:44	Senhor (a) pregoeiro(a) no termo de referencia cita que o o veiculo terá que ser entregue com primeiro emplacamento em nomo do município, já sabemos que para primeiro emplacamento só concessionaria pode fazer este primeiro emplacamento, de acordo com a LEI No 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979, e de acordo com essa lei veículos emplacados sem ser por concessionaria não são considerados novos, sendo assim será mantido essa exigência no edital? será aceito a participação de empresas que não são concessionarias?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/02/2024 11:14	Segue comunicado de reabertura da licitação. O edital reajustado já está disponível no site da Prefeitura do Município de Cajati - SP e no portal BLL COMPRAS.	LAUDA PE 137-2023 ASSINADO.pdf	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fb8a6ce551204d89a6f428a03cafe251.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/02/2024 12:10	No Termo de referencia pagina 19 do edital consta assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, já na página 27 no item 7.2.6 consta que a distancia não poderá ser superior a 200km de Cajati/SP. Qual distância está correta? Haverá a correção no edital?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/02/2024 08:10	Bom dia, favor seguir a distancia que esta mencionada no termo de referência.		Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 71- 1.016/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DSA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 20/02/2024 às 11:09:49

Prezados,

Em resposta ao Despacho 70 e ao pedido de esclarecimentos associado, gostaria de ressaltar que nossa consideração está alinhada com o raio de até 250 quilômetros, conforme mencionado na página 19 do Edital.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Proc. Administrativo 72- 1.016/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DSA

Para: SMS-DGS-DSA - Divisão de Suprimentos e Almoxarifado (Saúde)

Data: 20/02/2024 às 15:06:20

Prezado [Leandro](#),

Ainda em atenção ao Despacho 70, no que se refere ao questionamento, *"...No item 7.19.2 do edital solicita a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Genleza informar quais seriam essas certificações."*

Deverá ser apresentado a ficha técnica do veículo com as devidas certificações, caso houver, como certificação de conformidade, segurança, etc.

Atenciosamente,

—

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Proc. Administrativo 73- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 08:25:07

Bom dia! Anexo aos autos Portaria para substituição do Pregoeiro, condutor do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf
CERTIFICADOS_JAILTON.pdf
CERTIFICADO_JAILTON_GEPAM.pdf
CERTIFICADO_JAILTON_IBRAP.pdf
PORTARIA_302_2024_PREGOEIRO_SUBSTITUICAO_PE_137_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	29/02/2024 08:34:59	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	29/02/2024 08:41:06	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **211D-E27D-7B31-BCF4**

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

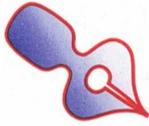
portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.


Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA – ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74





IBRAP

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

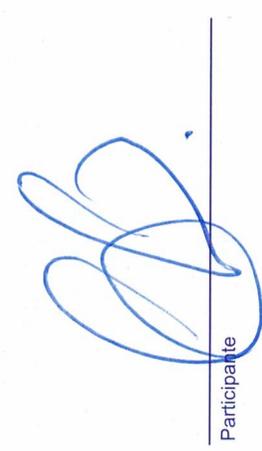
Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022


Coordenação


Participante



Curso: 37.A - 2022 : COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
Data(s): 03/03/2022

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS
OBRIGATORIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -
MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO -
DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR O CASO - QUANDO CABIVEL: REVISÃO, REAJUSTE E RECAPTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211D-E27D-7B31-BCF4> e informe o código 211D-E27D-7B31-BCF4



CERTIFICADO

n° 000032640

*Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.


Marcos William Araújo Demétrio
Consultor


Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos

REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante



Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.
Alameda Navarro de Andrade, 468 - Centro - Fone/Fax (18) 3521-5386 - CEP 17.800-000 - Adamantina - SP - CNPJ 07.164.951/0001-45

Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Participou do curso sobre: "PREGÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL"

Ministrado por Wilson Teixeira Ferreira e José Carlos Pacheco de Almeida.

Realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2005, na cidade de Caraguatatuba/SP.

Carga horária de 11:00 (onze) horas.

Adamantina, 05 de dezembro de 2005.

Antonio Francisco Moreno
Sócio-Diretor

Jailton Pereira dos Santos
Participante



Certificação de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,

Confere este certificado a

Faílton Pereira dos Santos

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro
e Equipe de Apoio

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

Ministrado por José Carlos Baroni

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2012


Coordenação


Participante

PORTARIA Nº 302/24

Cajati/SP, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR o Pregoeira e manter a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 137/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência, sendo:

Pregoeiro Substituto: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Anderson Augusto Carvalho Moura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de fevereiro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 211D-E27D-7B31-BCF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/02/2024 08:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/02/2024 08:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211D-E27D-7B31-BCF4>

Proc. Administrativo 74- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 09:17:47

Bom dia! Anexamos para assinatura digital as propostas iniciais do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTAS_PE_137_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	29/02/2024 09:17:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	29/02/2024 09:18:37	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Thierry Tavares de Oliveir...	29/02/2024 09:22:35	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Anderson Augusto Carvalho ...	02/03/2024 06:47:29	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **270A-9136-CD3C-A2A7**

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
Processo Administrativo Nº 1016/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 19/12/2023 16:19:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 153.000,00

Descrição: Veículo novo. zero quilômetro: com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15" calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	CHEVROLET / SPIN	153.000,00
PARTICIPANTE 004	CHEVROLET / SPIN 1.8 - 7 LUGARES	153.000,00
PARTICIPANTE 022	CHEVROLET / SPIN	153.000,00
PARTICIPANTE 024	Chevrolet / Spin Premier	153.000,00
PARTICIPANTE 109	CHEVROLET / SPIN LT 1.8 07 LUGARES 2023/2024	151.000,00
PARTICIPANTE 123	CHEVROLET SPIN / LT AT 7L	153.000,00
PARTICIPANTE 041	GM / SPIN PREMIER	153.000,00
PARTICIPANTE 068	CHVEROLET / SPIN LT AT 7LUG	165.000,00
PARTICIPANTE 146	chevrolet / spin	153.000,00
PARTICIPANTE 122	CHEVROLET / SPIN 1.8 FLEX 7L BRANCA	150.000,00
PARTICIPANTE 127	gm / spin	185.000,00
PARTICIPANTE 101	gm / spin	153.000,00
PARTICIPANTE 113	CHEVROLET / SPIN 1.8 PREMIER	152.500,00
PARTICIPANTE 130	CHEVROLET / SPIN PREMIER 07 LUGARES	153.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 406.666,00

Descrição: Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência).

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAVIERES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270A-9136-CD3C-A2A7> e informe o código 270A-9136-CD3C-A2A7



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	renault / master	400.000,00
PARTICIPANTE 144	PEUGEOT / BOXER	400.000,00
PARTICIPANTE 072	RENAULT / master l2h2	420.000,00
PARTICIPANTE 018	Renault / Master L2H2	400.000,00
PARTICIPANTE 087	CITROEN / JUMPER 2.2 L3H2 TD – AMBULÂCIA TIPO A.	406.500,00
PARTICIPANTE 104	RENAULT / MASTER 2.3 L2H2 AMBULANCIA	405.000,00
PARTICIPANTE 013	RENAULT / MASTER L2H2	406.000,00
PARTICIPANTE 097	renault / master l2h2 ambulancia	406.666,00
PARTICIPANTE 128	RENAULT / MASTER L2H2 AMB TIPO A DIESEL 0KM	406.000,00
PARTICIPANTE 140	RENAULT / MASTER AMBULANCIA	400.000,00
PARTICIPANTE 048	RENAULT / MASTER L2H2	406.666,00
PARTICIPANTE 027	RENAULT / MASTER L2H2 23/24	406.666,00
PARTICIPANTE 138	RENAULT / MASTER L2H2	406.000,00
PARTICIPANTE 099	RENAULT / MASTER L2H2 11 m³ 2023/2024	405.000,00
PARTICIPANTE 106	Ford / Transit Furgão L2H3 MT	406.666,00
PARTICIPANTE 074	RENAULT MASTER / L2H2 PRO	406.000,00
PARTICIPANTE 069	Renault / Master	406.666,00
PARTICIPANTE 124	RENAULT / MASTER L2H2	406.600,00
PARTICIPANTE 073	RENAULT / MASTER PRÓ 10,5 M³	406.666,00
PARTICIPANTE 046	RENAULT MASTER / L2H2	406.000,00
PARTICIPANTE 103	RENAULT / FURGÃO L2H2 AMBULANCIA	406.600,00
PARTICIPANTE 084	RENAULT / MASTER L2H2 2023/2024 AMBULÂNCIA	400.000,00
PARTICIPANTE 091	FORD / TRANSIT	450.000,00
PARTICIPANTE 026	RENAULT / MASTER L2H2	406.666,00

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLIARIN, THIAGO DA SILVA, CHIELLE DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270A-9136-CD3C-A2A7> e informe o código 270A-9136-CD3C-A2A7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 270A-9136-CD3C-A2A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/02/2024 09:17:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 29/02/2024 09:18:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/02/2024 09:22:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 02/03/2024 06:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/270A-9136-CD3C-A2A7>

Proc. Administrativo 75- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 10:53:16

Anexo aos autos a documentação de Habilitação da licitante KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. A licitante foi HABILITADA.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_KIMAQUINAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	29/02/2024 10:53:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	29/02/2024 10:54:26	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Thierry Tavares de Oliveir...	29/02/2024 11:45:40	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Anderson Augusto Carvalho ...	02/03/2024 06:49:04	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CDEC-AB59-2501-FCC2**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212695008

Código da Natureza Jurídica

2062

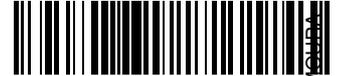
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200053122

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SETE LAGOAS
Local

24 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9104998 em 02/02/2022 da Empresa KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31212695008 e protocolo 220536155 - 01/02/2022. Autenticação: 4453181190DBE666C6C4A3A941DE20E58DAC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código de pesquisa 1296 Est 10266
autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO AUGUSTO CARVALHO MOURA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2 e informe o código de pesquisa 1296 Est 10266

V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: O único sócio **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA** subscrive e integraliza a importância de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, num total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional.

VI - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA	150.000	100%	R\$150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$150.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é limitada ao capital integralizado.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade é exercida pelo único sócio **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, que assina individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor.

Parágrafo Segundo: O administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX – RETIRADA PRÓ-LABORE

O único sócio **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA** não fará jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X – FILIAL

A Sociedade não possui filial (s), podendo, entretanto, abri-la (s) em qualquer parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta.

XI – SAIDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3121269500-8 e protocolado sob o número 22/053.615-5 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9104998, em 02/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.134.826-20	IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.134.826-20	IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2022, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/053.615-5.



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9104998 em 02/02/2022 da Empresa KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31212695008 e protocolo 220536155 - 01/02/2022. Autenticação: 4453181190DBE666C6C4A3A941DE20E58DAC2B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código de verificação (296 Est 137066 autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código de verificação (296 Est 137066)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.403.694/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2021
NOME EMPRESARIAL KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITACAMBIRA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 35.700-313	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO SIARE@CONTABILIDADEALUISIO.COM	
TELEFONE (31) 3775-6200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **09:57:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.403.694/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:32 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **ABC3.5300.A1F4.A465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004209215.00-90

CNPJ/CPF: 44.403.694/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ITACAMBIRA

NÚMERO: 83

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CANAA

CEP: 35700313

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000730251889





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **1747**
DATA: **15 DE JANEIRO DE 2024**
REQUERENTE: **KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **44.403.694/0001-83**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.87563-2, com atividade de 1329-45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com início em 29/11/2021, estabelecida na Rua Itacambira, nº 83, sala 05, Bairro Canaan, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: [*http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br), com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2024.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: cidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.403.694/0001-83
Razão Social: KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ITACAMBIRA 83 SALA 05 / CANAA / SETE LAGOAS / MG / 35700-313

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022308165685935804

Informação obtida em 26/02/2024 15:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **44.403.694/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:32 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **ABC3.5300.A1F4.A465**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.403.694/0001-83
Certidão n°: 67721228/2023
Expedição: 28/11/2023, às 11:06:11
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.403.694/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.403.694/0001-83

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2013 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de atos feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2024 às 09:55

SETE LAGOAS, 01 de Fevereiro de 2024 às 09:55

Código de Autenticação: 2402-0109-5545-0088-3282

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUCURDE DE OLIVEIRA e ANDRÉ CARVALHO MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

DECLARAÇÕES

A Empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.403.694/0001-83**, situada à Rua ITACAMBIRA 83, Canaan, CEP 35.700-313 Sete Lagoas – MG.

Neste ato representado por seu então proprietário Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador do CPF: **559.134.826-20** e RG: **M2 622.546**, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: **Tibúrcio R. Braga, nº 93, Bairro Dona Dora, Sete Lagoas MG.**

DECLARO:

É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta

licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**, nos

termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Sete Lagoas, 28 de FEVEREIRO 2024.

KI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183

Assinado de forma digital por KI
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183
Dados: 2024.02.28 16:12:06 -03'00'

KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

DECLARAÇÕES

A Empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.403.694/0001-83**, situada à Rua ITACAMBIRA 83, Canaan, CEP 35.700-313 Sete Lagoas – MG.

Neste ato representado por seu então proprietário Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador do CPF: **559.134.826-20** e RG: **M2 622.546**, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: **Tibúrcio R. Braga, nº 93, Bairro Dona Dora, Sete Lagoas MG.**

DECLARO:

É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta

licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**, nos

termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores

de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Sete Lagoas, 28 de FEVEREIRO 2024.

KI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183

Assinado de forma digital por KI
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183
Dados: 2024.02.28 16:12:06 -03'00'

KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

DECLARAÇÕES

A Empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.403.694/0001-83**, situada à Rua ITACAMBIRA 83, Canaan, CEP 35.700-313 Sete Lagoas – MG.

Neste ato representado por seu então proprietário Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador do CPF: **559.134.826-20** e RG: **M2 622.546**, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: **Tibúrcio R. Braga, nº 93, Bairro Dona Dora, Sete Lagoas MG.**

DECLARO:

É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta

licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**, nos

termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores

de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Sete Lagoas, 28 de FEVEREIRO 2024.

KI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183

Assinado de forma digital por KI
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183
Dados: 2024.02.28 16:12:06 -03'00'

KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

DECLARAÇÕES

A Empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.403.694/0001-83**, situada à Rua ITACAMBIRA 83, Canaan, CEP 35.700-313 Sete Lagoas – MG.

Neste ato representado por seu então proprietário Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador do CPF: **559.134.826-20** e RG: **M2 622.546**, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: **Tibúrcio R. Braga, nº 93, Bairro Dona Dora, Sete Lagoas MG.**

DECLARO:

É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta

licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**, nos

termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Sete Lagoas, 28 de FEVEREIRO 2024.

KI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183

Assinado de forma digital por KI
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183
Dados: 2024.02.28 16:12:06 -03'00'

KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

DECLARAÇÕES

A Empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.403.694/0001-83**, situada à Rua ITACAMBIRA 83, Canaan, CEP 35.700-313 Sete Lagoas – MG.

Neste ato representado por seu então proprietário Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador do CPF: **559.134.826-20** e RG: **M2 622.546**, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: **Tibúrcio R. Braga, nº 93, Bairro Dona Dora, Sete Lagoas MG.**

DECLARO:

É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta

licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**, nos

termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Sete Lagoas, 28 de FEVEREIRO 2024.

KI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183

Assinado de forma digital por KI
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183
Dados: 2024.02.28 16:12:06 -03'00'

KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

DECLARAÇÕES

A Empresa **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **44.403.694/0001-83**, situada à Rua ITACAMBIRA 83, Canaan, CEP 35.700-313 Sete Lagoas – MG.

Neste ato representado por seu então proprietário Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador do CPF: **559.134.826-20** e RG: **M2 622.546**, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: **Tibúrcio R. Braga, nº 93, Bairro Dona Dora, Sete Lagoas MG.**

DECLARO:

É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta

licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP**, nos

termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores

de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declara para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Sete Lagoas, 28 de FEVEREIRO 2024.

KI MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183

Assinado de forma digital por KI
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:44403694000183
Dados: 2024.02.28 16:12:06 -03'00'

KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



SPIN

Ficha Técnica

● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

MOTORIZAÇÃO E FREIOS	1.8 SPE/4 ECO LS	1.8 SPE/4 ECO LT	1.8 SPE/4 ECO PREMIER	1.8 SPE/4 ECO ACTIV
MOTORIZAÇÃO				
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol			
Número de cilindros	4 em linha	4 em linha	4 em linha	4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)	8 (SOHC)	8 (SOHC)	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12.3	12.3	12.3	12.3
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm
TRANSMISSÃO				
Tipo	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades
FREIOS				
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal			
Dianteiros	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado
Traseiros	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor
DIREÇÃO	1.8 SPE/4 ECO LS	1.8 SPE/4 ECO LT	1.8 SPE/4 ECO PREMIER	1.8 SPE/4 ECO ACTIV
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)	Elétrica Progressiva (EPS)	Elétrica Progressiva (EPS)	Elétrica Progressiva (EPS)
SUSPENSÕES				
SUSPENSÕES				
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.8 SPE/4 ECO LS	1.8 SPE/4 ECO LT	1.8 SPE/4 ECO PREMIER	1.8 SPE/4 ECO ACTIV
RODAS E PNEUS				
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16
SISTEMA ELÉTRICO				
Bateria (com AC)	12V, 50Ah	12V, 50Ah	12V, 50Ah	12V, 50Ah
Alternador (com AC)	100A	100A	100A	100 A
DIMENSÕES				
Comprimento Total (mm)	4.416	4.416	4.416	4.415
Largura - carroceria (mm)	1.735	1.735	1.735	1.764
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.953	1.953	1.953	1.953
Altura máx. (mm)	1.684	1.687 (MT) / 1.609 (AT)	1.687 (MT) / 1.609 (AT)	1.689
Distância entre eixos (mm)	2.620	2.620	2.620	2.620
CAPACIDADES				
Tanque de combustível (litros)	53	53	53	53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):				
7 lugares	—	—	162 / 199	162 / 199
7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	—	—	553 / 864	553 / 864
7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	—	—	952 / 1.608	952 / 1.608
5 lugares	710 / 1.021	710 / 1.021	—	710 / 1.021
5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	1.068 / 1.841	—	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.167	1.186	1.207 (MT) / 1.235 (AT)	1.271 / 1.293



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2



SPIN

Especificações

● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

SEGURANÇA	LS	LT	PREMIER	Activ7
Airbag duplo	●	●	●	●
Alarme Anti-furto	●	●	●	●
Alça dianteira de teto	●	●	●	●
Alças traseiras no teto	●	●	●	●
Aleria de Pressão dos Pneus	●	●	●	●
Aviso sonoro do cinto de segurança	●	●	●	●
Brake Light	●	●	●	●
Luz de posição em LED	—	—	●	●
Luzes indicadoras de direção laterais	●	●	●	●
Lanterna de neblina	●	●	●	●
Regulagem de altura dos faróis	●	●	●	●
Faróis de neblina	—	—	●	●
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	●	●	●	●
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	●	●	●	●
Sistema de imobilização do motor	●	●	●	●
Trava de segurança nas portas traseiras	●	●	●	●
APARÊNCIA	LS	LT	PREMIER	Activ7
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	●	●	●	●
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	●	●	●	●
Espelhos retrovisores externos pretos	●	—	—	—
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo	—	●	●	—
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante	—	—	—	●
Grade frontal com detalhes cromados escurecidos	—	—	—	●
Grade frontal com detalhes cromados	—	—	●	—
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	●	●	—	—
Lanternas com superfície interna escurecida	—	—	—	●
Maçanetas externas na cor do veículo	●	●	●	●
Maçanetas internas cromadas	—	—	●	●
Molduras de proteção lateral na cor preta	—	—	—	●
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	●	●	●	●
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto brilhante "High Gloss"	—	—	●	●
Parachoques pintados na cor do veículo	●	●	—	—
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados	—	—	●	—
Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes em prata brilhante	—	—	—	●
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	●	●	●	●
Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ	—	—	—	●
Rack de teto	—	●	●	—
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	●	—	—	—
Rodas de alumínio aro 15"	—	●	—	—
Rodas de alumínio aro 16"	—	—	●	—
Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ	—	—	—	●
Saias laterais com detalhes em prata brilhante	—	—	—	●
Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza	—	○	—	—
Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata	—	—	●	●
Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza	—	○	—	—
CONFORTO & CONVENIÊNCIA	LS	LT	PREMIER	Activ7
Destravimento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	●	●	●	●



ACESSÍVEL EM LIBRAS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2

● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

Ar condicionado	●	●	●	●
Chave tipo canivete dobrável	●	●	●	●
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	●	●	●	●
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	●	●	●	●
Cobertura do porta-malas	—	●	—	—
Coluna de direção com regulagem em altura	●	●	●	●
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras	—	—	●	●
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante	—	○	●	●
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	●	●	●	●
Direção Elétrica Progressiva	●	●	●	●
Indicador de troca de marchas	●	○	○	—
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	●	●	●	●
Luz de cortesia no porta-luvas	—	—	●	●
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	●	●	—	●
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	—	—	●	—
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular	—	—	●	●
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade	—	—	●	●
Câmera de Ré	—	—	●	●
Sensor de estacionamento traseiro	—	○	●	●
Luzes de leitura traseiras	●	●	●	●
Painel de instrumentos com Contagiros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções.	●	●	●	●
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	●	●	●	●
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	●	●	●	●
Tomada de força 12V	●	●	●	●
Transmissão manual de seis velocidades	●	○	○	—
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	—	○	○	●
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	●	●	●	●
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	●	●	●	●
Volante com controle das funções do rádio e telefone	—	●	●	●
BANCOS	LS	LT	PREMIER	Activ7
Banco do motorista com regulagem de altura	●	●	●	●
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	●	●	●	●
Banco da terceira fileira rebatível	—	—	●	●
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	●	●	—	—
Bancos com revestimento premium	—	—	●	—
Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ	—	—	—	●
Banco da segunda fileira corrediço	●	●	●	●
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	●	●	●	●
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	●	●	●	●
SISTEMA DE SOM	LS	LT	PREMIER	Activ7
Provisão para instalação de rádio (fiação)	●	—	—	—
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo	—	●	●	●
Conjunto de alto falantes - 4 unidades	—	●	●	●
Antena no Teto	—	●	●	●
ACABAMENTO INTERNO	LS	LT	PREMIER	Activ7



ACESSÍVEL EM LIBRAS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2



● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

Acabamento interno na cor "Jet Black" e "Very Light Platinum" (Tonalidade Preta e Cinza Claro)	●	●	●	●
------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---



ACESSÍVEL EM LIBRAS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2> e informe o código CDEC-AB59-2501-FCC2



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 44.403.694/0001-83
Inscrição Estadual: 004209215.00-90
UF: MG
Nome Empresarial: KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE-F Secundária: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Data da Inscrição Estadual: 29/11/2021
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 29/11/2021
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

CEP: 35700313
UF: MG **Município:** SETE LAGOAS
Distrito/Povoado:
Bairro: CANAA
Logradouro: R ITACAMBIRA
Número: 83
Complemento: SALA 05
Telefone: 3137756200





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **1747**
DATA: **15 DE JANEIRO DE 2024**
REQUERENTE: **KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **44.403.694/0001-83**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.87563-2, com atividade de 1329-45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com início em 29/11/2021, estabelecida na Rua Itacambira, nº 83, sala 05, Bairro Canaan, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: [*http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://cidadao.setelagoas.mg.gov.br), com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2024.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: cidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDEC-AB59-2501-FCC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/02/2024 10:53:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 29/02/2024 10:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/02/2024 11:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 02/03/2024 06:49:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CDEC-AB59-2501-FCC2>

Proc. Administrativo 76- 1.016/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/02/2024 às 11:00:26

Anexo aos autos a documentação de Habilitação da licitante SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME. A licitante foi HABILITADA.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_SHARK_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	29/02/2024 11:01:20	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	29/02/2024 11:01:49	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Thierry Tavares de Oliveir...	29/02/2024 11:46:44	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Anderson Augusto Carvalho ...	02/03/2024 06:50:09	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51F5-5F4B-3472-423B**